



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2003**

I. APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Advocacia-Geral da União - AGU

NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

Administração direta.

VINCULAÇÃO

A Advocacia-Geral da União é a instituição que representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda, as atividades de consultoria. É o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Presidente da República e tem como autoridade máxima o Advogado-Geral da União.

II. MISSÃO E VISÃO DA INSTITUIÇÃO

A Advocacia-Geral da União tem por missão institucional a defesa jurídica da União no que diz respeito aos insumos básicos necessários ao desenvolvimento de ações componentes das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, representação judicial e extrajudicial da União e correições nos órgãos jurídicos da AGU e Vinculados.

As atividades de consultoria e de representação judicial da União, nas diversas instâncias, são realizadas pelo Advogado-Geral da União, Secretários - Gerais de Consultoria e de Contencioso, Consultores da União, Procuradoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União e pelas Procuradorias Regionais, Estaduais e Seccionais da União.

No que tange a visão, temos a AGU como Instituição bem estruturada, que contribua para o fortalecimento do Estado de Direito e da democracia e referência pela qualidade dos serviços prestados à Nação em busca da defesa do interesse público.

III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da AGU, responsável pela execução orçamentária e financeira da Instituição, é composta pelas unidades gestoras adiante relacionadas:

110060 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

110061 - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira

110062 - Coordenação-Geral de Recursos Humanos

110096 - Unidade Regional de Atendimento em Recife/PE

110097 - Unidade Regional de Atendimento em Porto Alegre/RS
110099 - Unidade Regional de Atendimento em São Paulo/SP
110102 - Unidade Regional de Atendimento no Rio de Janeiro

Os titulares das Unidades Regionais de Atendimento - URA são responsáveis pela gestão administrativa das unidades jurisdicionadas e passaram a deter efetivamente, a partir do exercício de 2001, as funções de ordenadores de despesa.

Os direitos financeiros que são originários da área de Recursos Humanos estão centralizados na unidade gestora 110062 – Coordenação-Geral de Recursos Humanos, com sede em Brasília, que responde pela execução orçamentária e financeira referente aos recursos de pessoal de todos os segmentos da estrutura da AGU.

IV. ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

A Secretaria-Geral é estruturada por meio do Decreto nº 4.368 de 10.9.2002, o qual estabelece as competências e as atribuições dos seus dirigentes.

Por meio da realização de um projeto de consultoria interna, em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e em cumprimento do Programa de Modernização do Poder Executivo, foi implementado o Plano de Reforma Institucional da AGU o qual resultará nos em proposta de regimento interno único, organogramas, metodologias de controle e avaliação do desempenho institucional, definição de indicadores de gestão que retratem eficiência, eficácia e economicidade de atuação da Instituição, entre outros.

V. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

Em conformidade com a Lei nº 9.989/2000, a AGU cumpriu as metas inseridas no Plano Plurianual 2000/2003, mediante fiel observância, execução do orçamento, da legislação específica vigente.

O plano de trabalho da AGU, para o exercício de 2003, consistiu no detalhamento das ações inscritas no PPA 2000/2003 - Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, especialmente daquelas elencadas no Programa – “0580 – Representação Judicial e Extrajudicial da União”, dentre as quais destaca-se a ação nº 5433 - Implantação do Sistema de Controle de Ações Judiciais da União “SICAU”, projeto que dota a Advocacia-Geral da União de um sistema informatizado, de natureza gerencial, com aplicação específica na área jurídica, cuja implantação foi concluída no exercício de 2003, disponibilizada em ambiente WEB (Internet), resultando assim em benefícios para a atuação finalística da AGU.

Merecem destaque, também, as ações do Programa de Apoio Administrativo, que se resumem no conjunto de ações inerentes à manutenção básica da AGU, compreendendo ainda, as atividades de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, de organização administrativa e de informática, as quais, espelhadas nas metas adiante discriminadas, compõem o Plano de Ação para 2003.

Principais objetivos por Programa Orçamentário:

- 03.062.0580.2000.0001 –Administração da Unidade/Nacional – constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamento da

união, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

- 03.092.0580.2672.0001 – Consultoria e Assessoramento Jurídicos ao Poder Executivo/Nacional – Uniformizar a jurisprudência administrativa acerca da aplicação da Constituição Federal, das leis e dos demais atos normativos aos Órgãos do Poder Executivo.
- 03.092.0580.2673.0001 – Correições nos Órgãos Jurídicos da AGU e Vinculados/Nacional – Assegurar a regularidade e a eficácia dos serviços prestados pelos Órgãos Jurídicos da AGU e pelas Consultorias Jurídicas dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações, vinculadas à AGU;
- 03.092.0580.2674.0001 – Representação Judicial e Extrajudicial da União/Nacional - Representar a União judicial e extrajudicialmente, em território nacional e no exterior, em cumprimento ao exposto no caput do art. 131 da Constituição Federal de 1988;
- 03.092.0580.5433.0001 – Implantação de Sistema de Informações Jurídicas/Nacional – Promover o controle eficiente e racional das ações desenvolvidas pela AGU em sua missão de representar judicialmente e extrajudicialmente a União, e implementar mecanismos voltados para o gerenciamento de informações jurídicas.
- 03.301.0100.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – assegurar aos servidores e seus dependentes saúde física, mental e bucal, em caráter complementar;
- 03.306.0100.2012.0001 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados/Nacional – proporcionar ao servidor público o recebimento do auxílio alimentação;
- 04.331.0100.2011.0001 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados/Nacional – proporcionar ao servidor público o recebimento do auxílio transporte, na forma da legislação vigente;
- 03.365.0067.2010.0001 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados/Nacional – providenciar a concessão do auxílio-creche aos dependentes dos servidores em exercício na AGU, na faixa de 0 a 6 anos de idade, e aos excepcionais cujo desenvolvimento corresponde à idade mental relativa à citada faixa etária;
- 03.122.0750.2025.0001 – Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais/Nacional – prover o pagamento dos vencimentos e vantagens do pessoal ativo da AGU;
- 09.272.0089.0181.0001 – Pagamentos de Aposentadorias e Pensões a Servidores /Nacional – efetuar o pagamento de vencimentos e vantagens e assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos e pensionistas da AGU;

- 03.128.0791.4572.0123 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação/Nacional – suprir as despesas com a capacitação dos servidores da Advocacia-Geral da União, envolvendo treinamentos – contratação do treinamento e custos de passagens e diárias, quando necessário –, inclusive os de pós-graduação, nas áreas jurídica e administrativa, com o objetivo de aprimorar a qualificação profissional dos membros e servidores da Instituição.

VI. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Advocacia-Geral da União foi contemplada pela Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 – Lei Orçamentária Anual, com recursos orçamentários, no valor total de R\$ 199.504.205,00, dos quais R\$ 142.077.266,00 destinados a Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 57.426.939,00 a Outros Custeios e Capital, aí incluídos os Benefícios Sociais.

O Decreto sem número de 4 de julho de 2003, contemplou a Advocacia-Geral da União com um crédito suplementar, à conta da reserva de contingência, no valor de R\$ 4.700.000,00 destinado ao reforço de dotações nas ações Administração da Unidade e Representação Judicial e Extrajudicial da União, em função da implantação das unidades da Procuradoria-Geral Federal.

A Lei nº 10.733, de 11 de setembro de 2003, contemplou a Advocacia-Geral da União com um crédito suplementar, à conta da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 6.300.000,00, sendo, R\$ 2.300.000,00 destinado ao reforço de dotações nas ações: Administração da Unidade, Representação Judicial e Extrajudicial da União, Correições nos Órgãos Jurídicos da AGU e Vinculados e Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo (também em função da implantação de unidades da PGF), e R\$ 4.000.000,00 para o atendimento de despesas com Benefícios Assistenciais em função da transposição de 1.580 servidores do Plano de Classificação de Cargos-PCC, autorizada pela Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, cuja dotação não estava prevista na Lei orçamentária para o corrente exercício.

Também, em função da transposição dos 1.580 servidores do Plano de Classificação de Cargos - PCC, o Decreto sem número de 29 de outubro de 2003, concedeu a esta Advocacia o crédito suplementar no valor de R\$ 35.718.000,00 para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais (ativo e inativo).

A Lei nº 10.758, de 06/11/03 contempla a Advocacia-Geral da União com crédito suplementar, por intermédio de remanejamentos de recursos das ações de Representação Judicial e Extrajudicial da União, Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Assistência Pré-Escolar, para a Administração da Unidade, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte no valor de R\$ 2.800.000,00.

Em virtude de não ter havido tempo hábil para a execução total dos recursos de outras despesas correntes e de capital, principalmente, em função de parte dos mesmos terem sido liberados já no final do exercício, foram disponibilizadas, em diversas rubricas, dotações no montante de R\$ 3.339.380,58, destinadas a cancelamentos pela Secretaria de Orçamento Federal, efetuados através da Portaria Interministerial Fazenda/Planejamento nº 350, de 22 de dezembro de 2003.

Recebemos, também, recursos provenientes de Notas de Destaque de diversos Órgãos da Administração Federal, no valor de R\$ 2.100.742,97, para o atendimento de despesas com o curso

de formação dos Procuradores Federais nomeados, bem como com as despesas de benefícios assistenciais dos 1.580 servidores transpostos para o quadro de pessoal da AGU.

Foram feitas descentralizações externas, destaques, no valor total de R\$ 3.249.698,73 para o Gabinete da Presidência da República, Ministérios da Defesa/Comando da Marinha, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde e Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda/SP, tendo em vista a existência, na maioria das despesas, de rateio por utilização compartilhada de imóveis da União. O destaque para a Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda/SP (R\$ 120.493,60), destinou-se às obras necessárias à instalação da Procuradoria Regional Federal – 3ª Região que funcionará no prédio daquela Delegacia. O destaque para o Ministério das Relações Exteriores (R\$ 3.000.000,00) destinou-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

Desta forma, o orçamento autorizado da AGU para o exercício de 2003, ficou da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	OCC	TOTAL
Dotação Inicial	142.077.266,00	57.426.939,00	199.504.205,00
Suplementação	35.718.000,00	11.000.000,00	46.718.000,00
Cancelamento para crédito suplementar			
TOTAL	177.795.266,00	68.426.939,00	246.222.205,00

Obs: do valor total de R\$ 68.426.939,00, constante da coluna OCC, foi reduzido o montante de R\$ 3.339.380,58 por intermédio da Portaria Interministerial Fazenda/Planejamento nº 350 de 22 de dezembro de 2003, sendo que a transação de redução não foi efetivada no SIAFI.

A movimentação orçamentária da AGU até dezembro de 2003 é a seguinte:

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	OCC	TOTAL
Dotação Autorizada	177.795.266,00	68.426.939,00	246.222.205,00
(+)Destaques Recebidos		1.510.478,88	1.510.478,88
(-)Destaques concedidos	3.000.000,00	249.698,73	3.249.698,73
(=)Total do Orçamento da AGU	174.795.266,00	69.687.719,15	244.482.985,15
(-)Provisão concedida	160.646.203,20	62.711.909,51	223.358.112,71
(-)Crédito Contingenciado/Bloqueado		6.370.319,58	6.370.319,58
(=)Crédito Disponível na COF	14.149.062,80	605.490,06	14.754.552,86
Provisão recebida – UG	160.646.203,20	62.711.909,51	223.358.112,71
Destaques Recebidos UG 110061		590.264,09	590.264,09
(=)Total do Orçamento nas UG	160.646.203,20	63.302.173,60	223.948.376,80
(-)Crédito Empenhado	159.036.397,93	59.098.953,14	218.135.351,07
(-)Crédito Pré-Empenhado		176.331,20	176.331,20
(=)Crédito Disponível nas UG	1.609.805,27	4.026.889,26	5.636.694,53
(=)Crédito Disponível UG+COF	15.758.868,07	4.632.379,32	20.391.247,39
Crédito Contingenciado		3.030.939,00	3.030.939,00
Crédito Bloqueado		3.339.380,58	3.339.380,58
(=)Crédito Bloqueado		6.370.319,58	6.370.319,58

Na execução financeira, merece destaque a publicação do Decreto nº 4.591, de 10.02.2003, e alterações posteriores, que dispõe sobre “a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003”. Esse Decreto de acordo com o Artigo 4º, estabelece o limite de pagamento para o

exercício de 2003, inclusive Restos a Pagar de exercícios anteriores, excluídas, entre outras despesas, às relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

Para a Advocacia Geral da União, o limite estabelecido para pagamento de despesas relativas às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2003 e aos Restos a pagar de 2002 inscritos, correspondentes ao grupo “Outros Custeios e Capital”, foi de R\$ 54.489.000,00 e o Grupo de Pessoal e Encargos Sociais o limite de R\$ 129.835.000,00. Nesse contexto, esta Advocacia manteve negociações com os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, no sentido de que fossem iguados os limites de pagamento aos limites orçamentários, principalmente, o relativo às despesas com pessoal e encargos sociais, em função da transposição de 1.580 servidores do Plano de Classificação de Cargos - PCC, para o quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União cujos recursos necessários ao atendimento das despesas com tal medida não foram contemplados no orçamento da AGU para o exercício de 2003.

DESCRIÇÃO	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Limite Autorizado	68.426.939,00
(-) Execução de Restos a Pagar/2002	3.769.180,91
(-) Execução de 2003	59.098.919,31
(-) OB's de 2002 que Impactaram Limite de 2003	321.437,10
(=) Saldo	5.237.402,00

No tocante aos recursos financeiros, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, repassou a esta AGU a importância de R\$ 216.310.197,29, incluindo DARF'S E GP'S eletrônicos.

A Execução Financeira do Exercício de 2003, foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OCC	TOTAL
Saldo Remanescente do Exercício/2002	51.011,79	2.911.959,10	2.962.970,89
(+) Recebido da STN em 2003	111.777.149,35	52.627.489,70	164.404.639,05
(+) DARF's e GPS's	47.211.901,26	4.693.656,98	51.905.558,24
(-) Despesas de 2003	159.036.397,93	59.098.919,31	218.135.316,34
Saldo Financeiro	3.748,32	1.913.831,59	1.917.579,91
Inscrição de Restos a Pagar	-	7.396.281,44	7.396.281,44

RESULTADO DA ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

As atividades jurídicas da AGU são desenvolvidas pelo Advogado-Geral da União, auxiliado por seus Secretários-Gerais de Contencioso e de Consultoria, Procuradoria-Geral Federal, Consultoria-Geral da União, Procuradoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União, e Procuradorias-Regionais, Estaduais e Seccionais da União.

Em busca de maior dinamização e do aprimoramento da DEFESA JURÍDICA DA UNIÃO, caminha a AGU para a maximização da produtividade pela reflexão, construção e defesa coletiva de teses jurídicas favoráveis, a AGU implantou o SICAU – Sistema de Controle de Ações Judiciais da União, dotando a instituição de um sistema informatizado, de natureza gerencial, com aplicação específica na área jurídica. Tal sistema compreende o conjunto de informações obtidas a partir de dados de ações judiciais de interesse da AGU, nas quais estão envolvidas a União e/ou os

Órgãos Federais de administração direta e indireta, possibilitando consultas processuais das ações em que a União é parte interessada, na condição de autora, assistente, oponente ou ré.

Cabe salientar a disponibilização do Fórum AGU na Intranet (Rede AGU), com a finalidade de dotar as unidades finalísticas de informações em tempo real, ação resultante do projeto de introdução de novos métodos de trabalho fundados na soma de esforços individuais e na integração dos diversos segmentos que integram a Instituição.

VII. PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Procuradoria-Geral Federal foi criada pela Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, com a incumbência de promover a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas federais, à exceção do Banco Central do Brasil.

Compete ainda à PGF a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades dessas entidades autárquicas e fundacionais, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Por força, ainda, da supracitada Lei 10.480, de 2002, passaram a integrar a PGF, como seus órgãos de execução, as Procuradorias, Departamentos Jurídicos, Consultorias Jurídicas ou Assessorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas federais, à exceção do órgão jurídico do Banco Central do Brasil.

Assim, são cento e setenta e seis as entidades representadas e assistidas juridicamente pela Procuradoria-Geral Federal, a saber:

- Universidades Federais
- Centros Federais de Educação Tecnológica
- Faculdades Federais
- Agências Reguladoras
- Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
- Fundação Biblioteca Nacional - FBN
- Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB
- Fundação Cultural Palmares - FCP
- Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
- Cx. de Constr. de Casas p/ o Pes. do Ministério da Marinha- CCCPMM
- Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CFIAe
- Fundação Habitacional do Exército em Brasília - FHE
- Fundação Osório - FO
- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
- Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI
- Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
- Fund. Coordenação de Aperfeiç. de Pessoal de Nível Superior - CAPES

- Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ
- Colégio Pedro II - CPII
- Escola Superior de Agricultura de Mossoró - EFAM/RN
- Escolas Técnicas Federais
- Escolas Agrotécnicas Federais
- Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR
- Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
- Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
- Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG
- Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
- Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
- Fundação Jorge D. Figueiredo Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO
- Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
- Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

A instituição da Procuradoria-Geral Federal representa uma inovação na gestão do sistema jurídico federal, que se vê, assim, aperfeiçoado para o desempenho de suas atividades em prol do interesse público. Além disso, há de propiciar à AGU, como órgão central do sistema jurídico federal, efetivo controle e supervisão do desempenho jurídico de seus agentes.

Os reflexos positivos advindos da criação da PGF alcançam, igualmente, o Poder Judiciário, com a qualidade e presteza da representação judicial que há de se fazer de forma mais eficaz e eficiente.

Cumprir registrar, ademais, que a criação da Procuradoria-Geral Federal significou mais um passo importante em busca da racionalidade, economia e otimização das atividades constitucionais da AGU, ao deslocar da alçada dos dirigentes de autarquias e fundações públicas federais decisões de representação judicial da União, bem como de consultoria e assessoramento jurídicos, atividades que devem ser orientadas pelo Advogado-Geral da União.

Desde sua criação, a PGF vem, consoante as diretrizes contidas na lei que a instituiu e com o apoio da AGU, cuidando de sua estruturação e a instalação dos órgãos relacionados à sua atividade-fim.

Nas capitais em que se localizam as sedes de Tribunais Regionais Federais - Brasília, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre - as Procuradorias Federais terão caráter regional, competindo-lhes a representação extrajudicial e judicial, em 1º e 2º graus, das autarquias e fundações públicas federais, bem assim as respectivas atividades de consultoria, assessoramento e outras de natureza jurídica.

Já foram instaladas as Procuradorias Regionais Federais em Porto Alegre e Recife, correspondentes à 4ª e 5ª Regiões, estando em fase de instalação as PRF's em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, referentes à 1ª, 2ª e 3ª Regiões, respectivamente.

Às Procuradorias Federais em processo de instalação nos demais Estados competirá a representação extrajudicial e judicial das autarquias e fundações federais, em 1º Grau e junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, bem assim as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos.

Já foram instaladas as Procuradorias Federais nos Estados do Ceará e da Bahia, achando-se em processo de instalação as Procuradorias Federais nos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte.

Na medida em que esses órgãos de execução da PGF são instalados, a representação judicial de quase uma centena de entidades da Administração Indireta, ora exercida pela Advocacia-Geral da União, vem sendo gradualmente assumida pelos Procuradores Federais, com a conseqüente liberação de Advogados da União para exercício de suas atribuições vinculadas à representação e defesa dos interesses da União, enquanto Administração Direta.

Também como órgãos de execução da PGF, serão instaladas segundo conveniência e o interesse público, Procuradorias Seccionais Federais em polos regionais que sejam sede de Seções Judiciárias da Justiça Federal.

PROCURADORIAS FEDERAIS ESPECIALIZADAS

Em cumprimento ainda aos ditames da Lei 10.480, o Ministro Advogado-Geral da União indicou como de natureza especializada as unidades da PGF instaladas no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, na Fundação Nacional do Índio-FUNAI, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI, na Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, na Comissão de Valores Mobiliários-CVM e no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte-DNIT.

Ao assumir a representação das 176 entidades autárquicas e fundações da Administração Federal, à PGF coube o enfrentamento de uma demanda judicial alcançando os 4 milhões de feitos judiciais, que permeiam os sistemas judiciais federais e estaduais em todo o País. Somente no âmbito dos Juizados Especiais Federais, instalados há menos de dois anos, tramitam mais de um milhão de processos de interesse dessas entidades autárquicas e fundacionais.

Apesar das limitações de ordem financeira, a PGF realiza um trabalho consistente rumo à sua estruturação e implantação e vem conseguindo bons resultados, desses merecendo destaque os seguintes, inerentes à sua atividade-fim:

- Cadastramento das ações judiciais das autarquias e fundações públicas federais;
- Levantamento dos processos relevantes dessas entidades autárquicas e fundacionais;
- Migração de dados da Procuradoria na Internet – PROCNET para o Sistema de Controle de Ações Judiciais da União – SICAU (em fase de divulgação e treinamento dos agentes operadores do sistema);
- Levantamento dos precatórios, com vistas a priorizar a defesa judicial dos de maior valor;
- Tratamento prioritário das ações judiciais de grande valor, especialmente das que envolvam quantias superiores a um milhão de reais, no âmbito das Autarquias e Fundações;
- Desenvolvimento de ações mais efetivas no processo de cobrança judicial tendentes ao aumento da arrecadação da Dívida Ativa das Autarquias e Fundações, cujo estoque atual excede a casa de cem bilhões de reais;
- Estabelecimento de critérios para uniformização das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;
- Organização de sistema de teses e pareceres, com padrões de operação, e a conseqüente revisão dos padrões vigentes, tendo em vista decisões judiciais;
- Aperfeiçoamento do sistema jurídico de sorte a melhorar as atividades de assessoramento e consultoria jurídica para prevenir litígios, tornar mais eficiente a defesa em juízo dos interesses das Autarquias e Fundações Públicas Federais e com isso evitar maiores prejuízos ao Erário;
- Formação de banco de dados com perfis profissionais dos Procuradores Federais;
- Treinamento de pessoal para acessar o Sistema de Controle de Ações Judiciais e da União – SICAU.

DO QUADRO DE PROCURADORES FEDERAIS

Objetivando reforçar o Quadro de Procuradores Federais, que ainda é reduzido para enfrentar a enorme demanda de trabalho, homologou-se, em 2003, o resultado do concurso público para provimento de cargo efetivo de Procurador Federal. A Portaria AGU nº 161, de 2003, aprovou 815 candidatos.

A nomeação dos candidatos aprovados ocorreu em duas etapas. Na primeira, pela Portaria Conjunta AGU/PGF nº 37, de 2003, foram convocados 616 candidatos, sendo que desses 40 solicitaram final da lista dos aprovados. Na segunda etapa, foram nomeados, pela Portaria Conjunta AGU/PGF nº 109, de 2003, os restantes 239 candidatos. Com essas nomeações, todos os candidatos aprovados foram convocados.

LOTAÇÃO IDEAL

A PGF encontra-se, presentemente, empenhada em fixar a lotação ideal de seus diversos órgãos de execução, tendo, com esse objetivo, constituído, por intermédio da Portaria nº 406, de 14 de novembro de 2003, um Grupo de Trabalho. Os critérios de distribuição da força de trabalho da PGF levarão em conta as necessidades efetivas e potenciais de cada entidade, traduzidas no quantitativo de processos, tanto da área consultiva quanto da contenciosa.

REGULARIDADE DE ENQUADRAMENTO

Tendo em vista o disposto na Lei 10.480, de 2002, e na Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, constituiu-se, pela Portaria Conjunta de 28.11.2003, do Advogado-Geral da União e da Procuradora-Geral Federal, Grupo de Trabalho com a incumbência de verificar se a investidura dos servidores nos cargos de que trata a MP nº 2.229-43, de 2001, observou as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, ou decorreu de aprovação em concurso público, se posterior a esta data.

DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

A criação dos Juizados Especiais Federais foi outro fator a pressionar a força de trabalho representada pelos Procuradores Federais.

E por falar em Juizados Especiais Federais, a edição do Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 24 de novembro de 2003, é pródigo em atos que robustecem o Poder Judiciário Federal. Acham-se ali publicadas: a) a Lei 10.772, de 21 de novembro, que dispõe sobre a criação de 183 Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais; b) a Lei 10.770, de mesma data, criando 271 Varas do Trabalho nas diversas Regiões da Justiça do Trabalho.

O significativo reforço do aparelho judiciário federal por si só diz do incremento da demanda judicial e justifica os esforços que a PGF vem realizando no sentido de ampliar seu quadro de Procuradores Federais.

DO APOIO DA AGU À PGF

Criada a Procuradoria-Geral Federal em meados do exercício de 2002, até que esta dispusesse de orçamento próprio, dispôs o art. 13 da Lei 10.480, de 2002, “a Advocacia-Geral da União dará o apoio técnico, financeiro e administrativo à Procuradoria-Geral Federal na sua fase de implantação”. Desde a criação, portanto, as despesas relacionadas à manutenção e funcionamento da PGF vêm incorrendo à conta dos recursos orçamentários e financeiros da Advocacia-Geral da União.

Todavia, no exercício de 2004, ainda dentro do Orçamento da AGU, a PGF será unidade orçamentária, com recursos próprios alocados de acordo com seu programa de trabalho.

Uma das conseqüências de vir a PGF a ser unidade orçamentária, associada à alocação de recursos específicos já para o Orçamento de 2004, foi viabilizar a centralização da folha de pagamento de todos os procuradores federais ativos na Advocacia-Geral da União.

A partir de janeiro de 2004, portanto, o pagamento da remuneração de todos os procuradores federais ativos far-se-á pela AGU.

DO DESEMPENHO DA PGF

A título exemplificativo, num universo de apenas nove órgãos de execução, foram produzidos, entre pareceres, informações, notas técnicas, despachos, etc., 175.023 documentos relativos às atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, conforme relatórios de atividades apresentados por esses órgãos.

Além das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, cabe ressaltar alguns casos que exemplificam o desempenho da representação judicial a cargo dos órgãos da Procuradoria-Geral Federal, com significativas repercussões financeiras em favor da União, na sustentação das políticas públicas e, até mesmo, em favor do cidadão e do consumidor:

Desempenho Qualitativo da PGF		
Órgão	Ação*	Observações
Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Reajuste de benefícios previdenciários	Discutia-se a constitucionalidade da legislação que estabeleceu os reajustes dos benefícios previdenciários, com valor superior ao salário-mínimo, nos anos de 1997, 1999, 2000 e 2001. A decisão do STF deu ganho de causa à União, gerando uma economia estimada em 27 bilhões de reais.
Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Contribuições previdenciárias oriundas de ações trabalhistas	Em milhares de ações trabalhistas, as decisões de mérito ou acordos homologados em juízo classificavam as verbas pagas a trabalhadores reclamantes como indenizatórias, descaracterizando-as, assim, como fato gerador da incidência de contribuições previdenciárias. A AGU/PGF tem conseguido reverter esse quadro, já tendo obtido para os cofres públicos uma arrecadação de R\$ 796,13 milhões de reais, conforme relatório de atividades da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.
Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Dívida ativa	O total da dívida ativa supera o montante de 106 bilhões de reais, parte objeto de parcelamento pelos devedores. A arrecadação da Dívida Ativa no exercício de 2003 totalizou R\$ 825,80 milhões. As ações de cobrança ajuizadas somam 550 mil e incluem créditos no montante de R\$ 83,56 bilhões. Ressalte-se que com a garantia da dívida nas execuções fiscais em curso, R\$ 1,191 bilhões de reais encontram-se depositados, à disposição da Justiça, valores estes que, uma vez encerradas as correspondentes ações de cobrança, serão imediatamente revertidos aos cofres da Previdência Social. A Procuradoria tem obtido um índice de 70% de vitórias nos Tribunais Superiores, na cobrança da dívida ativa.
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA	Exportação de Mogno	Decisão liminar proferida na Justiça Federal de 1ª Instância de Brasília DF proibia o IBAMA de adotar qualquer medida coercitiva contra empresa beneficiadora/exportadora de Mogno. Em Agravo de Instrumento interposto pela Procuradoria junto ao IBAMA, o TRF – 1ª Região deferiu o pedido de efeito suspensivo ao recurso, cassando, de pronto, os efeitos da decisão recorrida.
Procuradoria Federal Especializada junto ao	Exploração de castanheira	Decisão proferida em Mandado de Segurança coletivo permitia que madeireiras associadas à

IBAMA	realizada por Associação de Madeireiras do Pará	Associação das Indústrias Madeireiras de Eldorado dos Carajás – ASSIMEC explorassem madeira da espécie castanheira, de forma irregular. Em Agravo de Instrumento interposto pela Procuradoria junto ao IBAMA o TRF – 1ª Região deferiu o pedido de efeito suspensivo ao recurso, cassando, de pronto, os efeitos da decisão recorrida.
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA	Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental - TCFA	A Procuradoria conseguiu suspender os efeitos de liminar e de sentença – em duas ações distintas – que impediam o IBAMA de cobrar a TCFA dos autores das ações, com a declaração de constitucionalidade da cobrança da referida taxa, cuja arrecadação atingiu a quantia de R\$ 65.750.854,01.
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA	Importação de pneus usados	O IBAMA entende que pneumáticos usados constituem grave passivo ambiental, vedado pela legislação pertinente, tanto que constitui infração administrativa ambiental. A Procuradoria que age junto ao órgão conseguiu junto ao TRF 1ª. Região a suspensão de decisão que permitia a importação de pneus.
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA	Ações propostas por servidores públicos (planos econômicos)	A Procuradoria, ao impugnar os valores objetos das ações, obteve êxito, conseguindo reduzi-los de aproximadamente 18 milhões de reais para R\$ 1.156.000,00, significando um saldo favorável à União de R\$ 16.800.000,00.
Procuradoria Federal Especializada junto à ANEEL	Revisão tarifária	A Procuradoria conseguiu, em 1ª instância e nos TRF's, evitar que as ações judiciais propostas implicassem em um aumento de tarifas para as empresas de energia elétrica da ordem de aproximadamente 20% acima dos reajustes já autorizados pela ANEEL, o que corresponderia a um aumento da ordem de 26,5 bilhões de reais. Esta atuação redundou, também, em expressivo benefício para os consumidores.
Procuradoria Federal Especializada junto à ANEEL	Liquidação do MAE	Na liquidação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica-MAE, que desde setembro de 2000 já sofrera duas intervenções, diversas liminares buscaram impedir o procedimento, envolvendo um total de 18 ações ajuizadas, uma vez que envolvia operação financeira superior a 13 bilhões de reais, além de envolver mais de uma centena de agentes do setor elétrico. A Procuradoria conseguiu suspender todas as liminares concedidas nas referidas ações judiciais, garantindo-se assim, o normal funcionamento do setor elétrico brasileiro, com equilíbrio entre os agentes, em benefício da sociedade.
Procuradoria Federal	Cobrança da CDE	A Procuradoria obteve sucesso na suspensão de

Especializada junto à ANEEL		liminares concedidas em 14 ações judiciais que impugnavam a cobrança da Conta de Desenvolvimento Energético-CDE, criada pela Lei nº 10.438, de 2002, e cobrada das empresas distribuidoras de energia elétrica. Possibilitou, assim, a arrecadação de mais de 1 bilhão de reais em 2003, garantindo à União recursos destinados ao desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas, além de custear a universalização e a subvenção da tarifa de baixa renda.
Procuradoria Federal Especializada junto à ANEEL	Seguro-apagão (Encargo de Capacidade Emergencial)	Por atuação da Procuradoria, conseguiu-se estabelecer, embora ainda não de forma definitiva, a declaração da constitucionalidade da cobrança do seguro-apagão, estabelecendo a natureza tarifária do encargo e não acolhendo sua alegada natureza tributária. Em 2003 a arrecadação atingiu o montante de R\$ 1.230.295.441,97, recursos esses destinados à Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica-CBEE, empresa pública federal criada pela MP nº 2.209, de 2001.
Procuradoria Federal Especializada junto à ANEEL	Reajustes tarifários anuais	Com sua atuação judicial, a Procuradoria conseguiu fazer prevalecer o reajuste tarifário anual de acordo com o previsto nos contratos de concessão, impugnando as pretensões de que fosse utilizado o índice do IGP-M, reduzindo assim, de maneira expressiva, o valor do reajuste.
Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA	Indenização por desapropriação	Nas ações de desapropriação agrária a Procuradoria tem conseguido renovar teses jurídicas quanto à viabilização de aquisição de imóveis e, especialmente, à suspensão de pagamento de indenizações indevidas, atingindo, em tese, o valor de R\$ 13.192.500.000,00, mediante suspensão de ordens de seqüestro, reclamações correicionais, correta incidência de juros compensatórios, discussão sobre domínio de imóveis localizados em faixa de fronteira e de domínio da União.
Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA	Ações propostas por servidores públicos (planos econômicos e outros)	Tais ações judiciais envolvem o valor de R\$ 70.525.603,52, tendo a Procuradoria evitado efeitos incalculáveis ao impugnar os valores requeridos pelos servidores, mediante medidas judiciais diversas, até mesmo obtendo a desincorporação da remuneração, devendo os servidores restituir ao erário os valores recebidos indevidamente ao longo dos últimos anos.
Procuradoria Federal junto ao FNDE	Dívida ativa não-tributária	A Procuradoria realizou a inscrição em dívida ativa de R\$ 4.746.086.857,81, permitindo a arrecadação de

		R\$ 78.115.754,46, decorrentes de parcelamentos concedidos.
Procuradoria Federal junto ao FNDE	Salário-educação	Num universo de 29.252 ações judiciais de questionamento da exigibilidade do salário-educação, principal fonte de arrecadação do FNDE, a Procuradoria viu consolidar-se sua tese favorável à cobrança do mesmo através da edição da Súmula 732 do Colendo STF, publicada em 9 de dezembro de 2003. Esta atuação permitiu uma economia aos cofres da União da ordem de 13 bilhões de reais, sem falar que conseguiu arrecadar judicialmente, a este título, recursos de R\$ 66.360.062,06.
Procuradoria Federal junto ao FNDE	Precatórios	De um passivo originário correspondente a R\$ 2.570.658,12, a Procuradoria conseguiu reduzi-lo em R\$ 889.251,90, em face da revisão dos cálculos de execução de decisões judiciais transitadas em julgado.
Escola Federal Agrotécnica de São Cristóvão/SE	Precatório	Em atuação conjunta, a PGF e a AGU obtiveram a suspensão, junto ao TST, do pagamento de precatório no valor de R\$ 57.801.337,00.

VIII. CAPACITAÇÃO

Como parte da estratégia de capacitação de servidores da AGU, com a missão de propiciar atividades destinadas ao aperfeiçoamento profissional, integra a estrutura organizacional da AGU o Centro de Estudos Victor Nunes Leal, órgão direta e imediatamente subordinado ao Advogado-Geral da União, cuja inauguração ocorreu em 27 de novembro de 2000.

Referido Centro de Estudos é composto, atualmente, por sua Unidade Central, localizada em Brasília, e por 09 (nove) Unidades Regionais e Estaduais, localizadas nas capitais dos seguintes Estados da Federação: RJ, SP, RS, PE, GO, SE, AM, MT e MS. Está prevista, entretanto, a implementação de outras Unidades nos Estados em que haja representação da AGU e que contem com mais de 50 (cinquenta) servidores.

O Centro de Estudos Victor Nunes Leal realizou, no ano de 2003, diversos eventos, dentre cursos, treinamentos e palestras, bem como apoiou a realização de vários eventos promovidos por outras instituições, propiciando a capacitação de 4.933 servidores em todo o país, conforme demonstra o quadro a seguir:

EVENTOS PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ESTUDOS

Nº	DATA	EVENO	LOCAL	QTDE DE SERVIDORES
1	13 a 31/01/2003	Curso: “ Noções de Direito para servidores Administrativos “	RJ	23
2	14 a 17/02/2003; 18 e 19/02/2003	Treinamento SICAU-WEB	DF	16
3	27 e 28/02/2003	Treinamento SICAU-WEB	DF	22
4	13/03/03	Palestra: “ O controle de Constitucionalidade na vigente Constituição Brasileira “	PE	52
5	31/03/03	Palestra: “ Aspectos atuais do controle de Constitucionalidade “	SP	70
6	14/04/03	Palestra: “ O Advogado Público e a OAB”	SP	70
7	15/04/03	Palestra: “Serviço Público e Cidadania”	PE	42
8	16/04/03	Palestra: “Da Importância Decrescente do Texto Constitucional na concretização da Norma Jurídica Decisória”	PE	42
9	24.25.29 e 30/4/03	Palestras: “Importância da Produção de Provas, no Processo Civil”.	PA	97
10	30/04/03	“Modificações no CPC- Recursos”.		
11		“ A Defesa Judicial do Ato Administrativo”.		
12		“ Controle Jurisdicional de Constitucionalidade”.		
13	5 a 9/5/03	Curso: “ Cálculo no Processo Judicial “	DF	40
14	5 a 9/5/03	Treinamento SICAU-WEB para Multiplicadores	DF	13
15	6 a 9/5/03	Curso: “ Cálculos Judiciais “	BA	24
16	12 a 16/05/2005	Treinamento SICAUnet	DF	19
17	19/05/03	Palestra: “Extinção do Ato Administrativo”	PE	40
18	19 a 20/05/2003	Treinamento SICAUnet	DF	12
19	19 a 23/05/2003	Treinamento SICAUnet	DF	17
20	21 a 22/05/2003	Treinamento SICAUnet	DF	14
21	23/05/03	Curso: “Aspectos Elementares do Direito Processual do Trabalho”	SE	41
22	26 a 30/05/2003	Treinamento SICAUnet	DF	16

23	26 a 27/05/2003	Treinamento SICAUnet	DF	16
24	28 a 29/05/2003	Treinamento SICAUnet	DF	15
25	29/05/03	Palestra: “Hermenêutica Constitucional e Conflito entre Princípios”	MG	30
26	29/05/2003 30/05/2003	e Curso: “Os Direitos e Garantias Fundamentais”	SE	40
27	29/05/03	Palestra: “Improbidade Administrativa”.	MS	15
28	29/05/03	Conferência: “Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência”	SE	40
29		Palestra de Direito Processual		
30	05/06/03	Palestra: “ Uma nova Teoria Geral do Processo em razão do Advento do Processo Telemático”	PE	40
31	06/06/03	Curso: “ Aspectos Elementares do Direito Processual do Trabalho”	SE	39
32	9 a 13/6/03	Treinamento em Processo Administrativo Disciplinar - PAD	DF	41
33	9 a 13/6/03	Treinamento SICAUnet – Multiplicadores	DF	17
34	11/06/03	Palestra: “Processo Administrativo Disciplinar”	PE	40
35	13/06/03	Curso: “ Os Direitos e Garantias Fundamentais”	SE	41
36	16/06/03	Palestra: “Integração Regional – “O Processo de Formação de Mercados de Bloco”	SP	70
37		Palestra de Direito Administrativo		
38	17/06/03	Palestra: “A Administração Pública Brasileira antes e depois da Lei de Responsabilidade Fiscal”	PE	32
39	17/06/03	“ I Ciclo de Palestra Acerca da Advocacia Pública Consultiva – Estudos em Comemoração ao 1º ano de Funcionamento do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Fortaleza – AGU	CE	25
40	18/06/03	Palestra: “Qualidade de vida como prevenir doenças através de alimentação”	SE	40
41	20/06/03	Curso: “ Aspectos Elementares do Direito Processual do Trabalho”	SE	40
42	23 a 27/06/2003	Curso de Formação Para Procuradores Federais - 1ª Turma	DF	159
43	23/06/03	Palestra: “Jurisdição Constitucional e Ações Constitucionais “	SP	70
44	27/06/03	Curso: “ Os Direitos e Garantias Fundamentais”	SE	40

45	30/06/03	Palestra de Direito Administrativo – Processo Administrativo Disciplinar	PE	46
46	07 a 11/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	12
47	07 a 11/7/03	Treinamento SICAUnet	DF	5
48	14/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	9
49	15/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	6
50	16/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	8
51	16/07/03	Aula Magna - "Direito Adquirido."	SP	30
52	17/07/03	Palestra: "Improbidade Administrativa"	PE	42
53	18/07/03	Palestra: "Reformas Constitucionais	SP	70
54	18/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	7
55	24/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	8
56	25/7/03	Treinamento SICAUnet	RS	11
57	28 e 29/7/03	Treinamento SICAUnet	DF	12
58	28/7 a 1/8/03	Treinamento SICAUnet	DF	9
59	30 e 31/7/03	Treinamento SICAUnet	DF	9
60	04/8/03	Treinamento SICAUnet	RS	8
61	4 a 9/8/03	Curso de Formação Para Procuradores Federais – 2ª Turma	DF	188
62	11 a 12/8/03	Treinamento SICAUnet	DF	13
63	11 a 15/8/03	Treinamento SICAUnet	DF	16
64	11 a 15/8/03	Treinamento SICAUnet	SP	24
65	14/08/03	Palestra: "Reflexões sobre a Reforma da Previdência."	SP	70
66	14/08/03	Palestra: "Litigância de má-fé."	PE	40
67	15/08 21/11/2003	^a Curso: “Atualização do Novo Código Civil.”	BA	8
68	18/08/03	Palestra: “A Formação do Jurista na	SP	70

		Contemporaneidade”		
69	18 a 23/8/03	Curso de Formação Para Procuradores Federais – 3ª Turma	DF	168
70	25/8/03	Treinamento SICAUnet	DF	7
71	27/8/03	Treinamento SICAUnet	DF	2
72	3/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	6
73	5/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	2
74	8/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	4
75	10/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	8
76	10 a 12/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	20
77	11/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	10
78	15/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	9
79	15 a 19/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	9
80	29/9/03	Treinamento SICAUnet	DF	14
81	6/10/03	Treinamento SICAUnet	DF	14
82	29/10/03	Treinamento SICAUnet	DF	5
83	19 a 21/11/03	Treinamento SICAUnet	DF	5
84	19/08 16/12/2003	^a Curso de Espanhol Instrumental.	SP	15
85	22/08/03	Palestra: "Coisa Julgada Inconstitucional "	MS	15
86	27/08/03	Palestra: “A Necessidade dos Operadores do Direito em Acompanhar a Dinâmica Evolução do Direito Ambiental.”	AM	150
87	27/08; 03,17 24/09/2003	^e Curso: "Noções sobre Licitação."	SE	39
88	29/08/03	Palestra: "Agências Reguladoras "	MS	15
89	01/09/03	Treinamento SICAUnet	DF	4
90	1 a 5/9/03	Curso: “Dicção, Desinibição e Oratória.”	RS	20

91	02 a 05/09, 06 a 09/09 15 a 18/09, 18/09. 22 a 25/09, 29/09 a 02/10/2003	Treinamento SICAnet	RS	65
92	03 e 17/09/03	Mesa de Estudos: "Direito Econômico; Direito Processual Civil e Direito Constitucional."	SP	15
95	10/09/03	Palestra: "Como Construir Relacionamentos Saudáveis"	SE	30
96	11/09/03	Palestra "Ciclo de Estudos sobre: O Novo Código Civil."	GO	20
97	15/09/03	Palestra "As Bases Ideológicas do Direito Administrativo."	SP	70
98	15 a 19/09/03	Curso: "Dicção, Desinibição e Oratória."	RS	19
99	16/09/03	Palestra: "Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho: Saúde Promovendo Resultados."	PE	55
100	16/09/03	Palestra: "Direito de Empresa e o Novo Código Civil."	MG	53
101	19/09/03	Palestra: "Considerações acerca do Pregão."	MS	15
102	23, 24, 29 e 30/09/2003	Curso: "Introdução ao Estudo do Direito."	BA	9
103	26/09/03	Palestra: "Terras Indígenas - Aspectos Históricos e Gerais das Etnias Indígenas Brasileiras, a Evolução do Processo Organizativo e os Conflitos Fundiários em Mato Grosso do Sul."	MS	15
104	30/09/03	Aula Magna: "Direito Adquirido"	SP	70
105	01, 15 e 29/10/2003	Mesa de Estudos "Direito Econômico; Direito Processual Civil e Direito Constitucional."	SP	70
106	02/10/03	Palestra: "Eficácia das Liminares Concedidas Contra a Fazenda Pública."	PE	51
107	03/10/03	Seminário: "Convênios – Lei de responsabilidade Fiscal e Normas Reguladoras das Transferências Voluntárias"	DF	61
108	06/10/03	Seminário: "Aspectos Gerais da Última Reforma Processual"	SP	70
109	08/10/03	Seminário : "Tutela Antecipada."	SP	70
110	09/10/03	Seminário: " Alterações na Esfera Recursal "	SP	70
111	13/10/03	Palestra: "Parte Geral do Código Civil"	MG	149
112	13 a 17/10/03	Curso: "Dicção, Desinibição e Oratória."	RS	15
113	13, 15 e 17/10/2003	Curso: "Noções de Direito Administrativo para servidores."	BA	8
114	14, 16, 21, 23, 27 e 29/10/2003	Curso: "Direito Processual Civil para servidores."	BA	8

115	15/10/03	Palestra: "Antecipação de Tutela em Face à Fazenda Pública no Âmbito do Processo Trabalhista"	PE	33
116	15/10/03	Palestra: "Recursos em Matéria Trabalhista. Antecipação de Tutela em Face da Administração Pública"	PE	35
117	15, 22 e 29/10 e 05/11/2003	Curso: "Noções de Direito Processual Civil"	SE	83
118	20/10/03	Palestra: "Reflexões sobre a Reforma Trabalhista."	SP	70
119	24/10/03	Conferência: "Litigância de má-fé"	SE	23
120	28 e 30/10/03	Curso: "Noções de Direito Civil para servidores"	BA	8
121	31/10/03	Palestra: "Novo Código Civil."	DF	150
122	31/10/03	Palestra: "Noções Básicas dos Juizados Especiais Federais "	MS	57
123	04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27/11/2003	Curso: "Direito Processual Civil para servidores"	BA	40
124	8 a 12/11/03	Curso: "Treinamento na área de Processo Administrativo Disciplinar – PAD"	DF	40
125	10/11/03	Palestra: "Direitos Adquiridos"	SP	37
126	11/11/03	Palestra: "Questões Ambientais de Competência da União"	PE	23
127	12 e 26/11/2003	Mesa de Estudos: "Direito Econômico; Direito Processual Civil e Direito Constitucional"	SP	70
128	16/11/03	Palestra: "Regime Jurídico dos Servidores Militares."	PE	30
129	18, 20, 25 e 27/11/2003	Seminário: "A Defesa da Concorrência e o Controle do Poder Econômico."	DF	40
130	20/11/03	Palestra: "A União Estável."	PE	37
131	25/11/03	Seminário: "Questões Indígenas"	DF	50
132	28/11/03	Palestra: "Suspensão de Segurança"	MS	15
133	1 a 5/12/03	Curso de Formação Para Advogados da União	DF	96
134	10/12/03	Mesa de Estudos: "Direito Econômico; Direito Processual Civil e Direito Constitucional."	SP	50
135	12/12/03	Palestra: "A Execução no Processo Trabalhista."	MS	15
136	15 a 19/12/03	Curso de Formação Para Procuradores Federais – 4ª Turma	DF	141
Quantitativo de servidores Capacitados				4933

CURSOS DE DOUTORADO

Nº do Processo	Participantes	Cargo	Evento	Data	Data	Entidade
----------------	---------------	-------	--------	------	------	----------

		Exercido		de Início	Final	promotora
23083.000029/2003-59	JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	PROC. FEDERAL	DOUTORADO EM DIREITO - CIÊNCIAS JURÍDICAS COMPARATÍSTICAS	15/02/00	14/02/04	UNIVERSIDADE DE COIMBRA /PORTUGAL
23070.003691/1999-24	SHEILA CARNEIRO TARGINO LIMA	PROC. FEDERAL	DOUTORADO STRITO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL	01/03/00	31/03/04	UNIVERSIDADE DE SALAMANCA /ESPANHA
02307.003690/1999-61	MARIA AUXILIADORA CASTRO CAMARGO	PROC. FEDERAL	DOUTORADO STRITO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL	01/03/00	28/02/04	UNIVERSIDADE DE SALAMANCA /ESPANHA
Quantitativo de servidores Capacitados						3

Há de se destacar a atuação pioneira do Centro de Estudos quando da realização do Curso de Formação de Advogados da União, com o objetivo de ambientar os novos servidores, dotados das mais diversas experiências profissionais, nas peculiaridades da Advocacia Pública. No mesmo sentido, deu-se continuidade ao programa de ambientação de Procuradores Federais recém-empossados, realizado por meio de diversos Cursos de Formação oferecidos a tais profissionais do Direito.

Ressalte-se, ainda, a autorização para realização de cursos de doutorado, em instituições de ensino situadas no exterior, para 3 (três) advogados da AGU.

Encontra-se em andamento o projeto de criação da Escola Superior de Advocacia Pública, a iniciar-se com o oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu.

Há de se destacar, ainda, em 2003, a constituição, por meio da Portaria/AGU n.º 809, de 24/12/2003, de Comissão, coordenada por este CEAGU, com vistas a estudar e viabilizar a implantação da Escola Virtual no âmbito da AGU. Tal Comissão conta com a representatividade da Procuradoria-Geral da União, da Procuradoria-Regional da União-1ª Região e da Secretaria-Geral da AGU.

IX. OBJETIVOS E METAS ATINGIDOS

Conquanto não mensuráveis previamente em termos quantitativos, posto que advocacia se faz por demanda, e esta é, por natureza, imprevisível, pode-se afirmar, com tranquilidade, que os objetivos da Advocacia-Geral da União — representar a União judicial e extrajudicialmente; interpretar atos normativos e unificar a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo; assessorar o Presidente da República nos assuntos de natureza jurídica; e verificar a regularidade e eficácia dos serviços prestados pelos órgãos jurídicos da AGU e vinculados — auxiliar na defesa da União perante o Supremo Tribunal Federal, incluindo todo o controle difuso de constitucionalidade e ações originárias, bem como a atuação no âmbito das ações diretas de inconstitucionalidade, foram plenamente atingidos ao longo do exercício de 2003, haja vista os resultados do segmento finalístico adiante explicitados:

Em 1993 foi promovido pela primeira vez o cargo de Consultor-Geral da União, iniciando-se, a partir do segundo semestre, o processo de estruturação da Consultoria-Geral da União - CGU, órgão máximo da atividade consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU), e diretamente subordinado ao Advogado-Geral da União, para o controle prévio da legalidade dos atos da administração, da constitucionalidade de propostas de projetos de leis, bem como a coordenação da atuação de cerca de 800 Advogados da União lotados nas Consultorias Jurídicas dos Ministérios e nos Departamentos Jurídicos dos órgãos vinculados à AGU.

Exige-se da consultoria e do assessoramento jurídicos ao Poder Executivo a capacidade de apreender as razões técnicas de determinada política pública e de compatibilizá-las com o juízo deontológico próprio do quadro normativo vigente.

De fato, a racionalidade instrumental ou técnica que funda o planejamento e os projetos burocráticos afigura-se absolutamente distinta do juízo normativo sob o qual se aferirá a legitimidade dos instrumentos jurídicos em que são formalizadas as políticas públicas. O controle prévio e interno da legitimidade dos atos administrativos deve produzir, destarte, o prodígio de promover a adequada síntese entre essas distintas racionalidades.

O maior desafio reside, entretanto, em reproduzir em juízo os pressupostos daquela síntese e demonstrar o horizonte interpretativo em que ela se produziu.

A área consultiva da União desempenha essa missão.

Na coordenação da manifestação da União nas ações diretas de inconstitucionalidade, conseguiu-se lograr êxito na defesa de reformas institucionais fundamentais para o País.

Consultoria-Geral da União, durante o ano de 2003, em esforço concentrado reviu alguns dos temas remanescentes de anos anteriores, do interesse público, por meio das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, inclusive na produção de Pareceres para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com o fim de integração e uniformização de procedimentos comuns às Consultorias Jurídicas dos Ministérios, coordenação dos Núcleos de Assessoramento Jurídico nos Estados.

Acompanhou a implantação das Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios criados pela Medida Provisória nº 103, de 1º.01.03. Controle da legalidade dos atos da Administração, com o objetivo de reduzir o montante judicial (contencioso) contra a União. Sistematização da representação extrajudicial da União.

Promoveu reunião coletiva com o Consultor-Geral da União e demais Consultores da União e os Consultores Jurídicos de todos os Ministérios, com o escopo de definir temas jurídicos gerais e setoriais de interesse comum às diversas Pastas, com o propósito de tornar, em 2004, os encontros periódicos, para o melhor desempenho de suas funções institucionais, com o propósito em relação aos NAJS de urgente implantação em outros Estados e a consolidação das atribuições desta CGU, que compreende a Consultoria da União e cinco Departamentos, aos quais incumbe:

a) o controle prévio da legalidade e da constitucionalidade dos atos normativos e administrativos, assessoria jurídica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no exame de anteprojetos de lei e de projetos de medidas provisórias, de decretos e de atos normativos, inclusive no acompanhamento de sua tramitação junto ao Poder Legislativo, análise dos autógrafos de projetos de leis submetidos à sanção presidencial, originários do Poder Legislativo, tais como Projetos que alteram o Código Penal, Civil e Processo Civil. Alteração ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Projetos de Lei: nº 1.568,

de 2003, instituindo a Política Nacional do Livro; Minuta de Decreto que dispõe sobre procedimento para identificação, reconhecimento e regularização de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Anteprojeto de lei sobre Agências Reguladoras; nº 160/2003 que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.935/94, que regulamenta o art. 236 da CF/88; nº 2.279/1999 disponibilizando em âmbito nacional número telefônico a atender denúncias de violência contra a mulher, entre inúmeros outros.

b) o acompanhamento e atuação em feitos judiciais em que o Presidente da República preste informações, de competência originária do Supremo Tribunal Federal (STF) com elaboração de Informações prestadas pelo Chefe do Poder Executivo em Mandados de Injunção, Mandados de Segurança e Ações Diretas de Inconstitucionalidade Federais propostas pelos legitimados constantes do art. 103 da Constituição Federal, dentre os quais:

2.1 Relatório das ADIN'S relevantes:

ADIN nº 3036, proposta pelo PFL, nº 3011 do PV, nº 3014 da CONTAG e nº 3017 do Procurador-Geral da República, todas em razão da edição da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003 (transgênicos); ADIN nº 2968 - que questiona a constitucionalidade do art. 243 da Lei 8112/90; ADIN nº 2975- matéria disciplinar. Destituição de cargo em comissão – par. único do art. 137 Lei 8112/90; ADIN nº 2955–decreto s/nº de 10.01.2002, cria área de proteção ambiental do Planalto Central ADIN nº 2925 – art.4º da Lei 10.640, de 10.01.2003 - Lei Orçamentária 2003 –destinação de recursos da CIDE; ADIN nº 2898 – arts. 22 e 29 da Lei 10.684, de 30.05.2003 – majoração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; ADIN nº 2934 – Afastamento de servidor do exercício do cargo para candidatura a cargo eletivo; ADIN 2937 – Lei 10.671, de 15.05.2003, Estatuto de Defesa do Torcedor; ADIN nº 2913 – arguição de inconstitucionalidade do inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 75/93; ADIN nº 2901 – Decreto 4.733, de 10.6.2003, políticas públicas de telecomunicações; e ADIN nº 2942 – inciso IV do art.262 da Lei 4.737, de 15.7.65, alterada pelo art. 3º da Lei nº 9840, de 29.9.99 – Código Eleitoral. ADIN nº 3090, proposta pelo PSDB, contra a Medida Provisória nº 144, de 11.12.2003, comercialização de energia elétrica;

c) encerramento em 12.08.2003, pela Portaria/CGU nº 03, de mesma data, do grupo de Trabalho encarregado de prestar o assessoramento jurídico necessário ao inventariante do DNER, consoante o previsto no Decreto nº 4128, de 13 de fevereiro de 2002, pela Portaria/AGU nº 113, de 18 de fevereiro de 2002, e Portaria/AGU/CGU nº 1, de 26 de fevereiro de 2002.

Dentre as inúmeras atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho destacam-se as seguintes: elaboração de Informações em Mandados de Segurança contra atos do Inventariante e dos antigos Diretores do DNER; coordenação dos trabalhos dos Procuradores Federais lotados no DNER , em todo o país, visando a orientar a inventariança acerca da destinação dos processos existentes no âmbito da autarquia em extinção; orientação dirigida ao inventariante sobre a necessidade de rescisão de contratos e denúncias de convênios, sempre que necessária à preservação do patrimônio público; exame de contratos e convênios; elaboração de Notas, sobre os mais variados assuntos, resultantes de suas manifestações; exame de Termos de Transferência, que possibilitaram o encaminhamento de mais de mil processos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), de acordo com a área de atuação de cada um desses órgãos.

X. PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

Ações Relevantes realizadas pela Procuradoria-Geral da União:

1) “Operação Patrícia” – trata-se de contratos celebrados pelo extinto Instituto Brasileiro do Café, de compra de café realizados pelo Brasil com o objetivo de garantir o preço internacional do produto. A tese defendida pela União consiste em aduzir que tais avenças são nulas, não havendo que se falar em inadimplemento contratual ou qualquer tipo de indenização. O valor da condenação depende de aferição a ter lugar tão somente na fase de liquidação (por artigos) da sentença, mas os valores envolvidos chegam à monta de U\$350 milhões de dólares americanos.

2) “Auxiliares Locais”- pessoas contratadas, sem concurso público, para prestar serviços aos postos do Ministério das Relações Exteriores em outros países (embaixadas, consulados, delegações, missões e escritórios), exercendo diversas funções de apoio (motorista, telefonista, etc). Buscam o enquadramento como “servidores públicos federais”, regidos pela Lei 8112/90, forte no art. 243. A tese defendida pela União consiste: a) o enquadramento de empregados da Administração no regime jurídico instituído pela Lei 8112 pressupunha, nos termos do art. 243, vinculação à Lei 1.711/52 ou à CLT; b)no tempo da promulgação da Lei 8112/90, nenhum auxiliar local estava subordinado à CLT; c)não existe direito adquirido a regime jurídico; d)mesmo se os auxiliares locais fossem regidos pela lei trabalhista brasileira ao tempo da entrada em vigor da Lei 8.112/90, o seu regime jurídico não se confundia com a CLT, que seria indiretamente aplicada, obedecidas as condições e restrições da norma de direito internacional privado remetente, e interpretada de acordo com as demais normas que constituem esse peculiar regime jurídico. A simples inclusão da CLT no regime jurídico dos auxiliares locais, se existisse, não implicaria confundi-los com os servidores públicos civis da União que foram abrigados pelo art. 243 da Lei 8.112/90.

3) “Caso TRT de SP” - trata do desvio de verbas públicas destinadas à construção do Tribunal Regional de São Paulo. Foi prolatada sentença condenatória do réu Nicolau dos Santos, apenas por tráfico de influência e absolutória dos demais co-réus. A União apelou. A condenação penal é muito importante porque facilita sobremaneira a condução dos processos cíveis tendentes a recompor o patrimônio da público.

Ação penal nº 2000.61.81.001198-1, 1ª Vara Criminal de São Paulo. Recebeu o nº APN 147, no STJ. A Procuradoria-Geral da União atuou ao lado do Ministério Público.

4) “Resgate de 868 Títulos da Dívida Pública emitidos no início do século” – ação de cobrança promovida por três empresas administradoras de fundos de investimento, ajuizada nos EEUU, postulando o resgate de 868 títulos da dívida pública emitidos pelo governo brasileiro em 1902 e 1911. Os valores envolvidos montam a 146 milhões de dólares. A tese defendida pela União é a da imunidade absoluta de jurisdição. A Justiça americana, em sentença datada de 30 de julho de 2002, reconheceu que o Estado brasileiro detém imunidade absoluta de jurisdição, aplicando a teoria do “forum non conveniens” para extinguir o processo sem julgamento de mérito. Registre-se que a defesa do Estado brasileiro é promovida por intermédio do escritório Arnold & Porter. Existem várias demandas similares em curso na Justiça Federal brasileira.

5) “Setor Sucro-alcooleiro” – Prejuízos decorrentes do congelamento de preços pelo Plano Cruzado. Os principais argumentos a serem defendidos pela União em Juízo são os seguintes: a)inexistência de dano indenizável, já que os critérios de fixação do dano não consideraram os prejuízos individualizados, tendo tomado por base os custos setoriais; b) ausência de responsabilidade do Estado, uma vez que não há dano individualizado; c) interpretação da obrigação de fixar preço maior que os custos de produção do setor: - a Lei 4.870/65 não estabelece que os custos de produção seriam determinantes do preço fixado pelo IAA, mas sim parâmetros desses preço; - a Lei 4.870/65 não determina como fixar o preço do açúcar e do álcool, referindo-se apenas aos parâmetros para fixação do preço da cana de açúcar; - no caso da cana, o preço final determinado pela lei incluía um componente fixo, tendo em vista os custos de produção, e outro variável, com base na pureza e no teor de sacarose da cana fornecida; as ações não levam em consideração este último componente; - não

havia impedimento para que o açúcar e o álcool fossem vendidos acima do preço fixado; tratava-se de preço mínimo; e – a intervenção do Estado produziu um conjunto de ganhos artificiais que as ações não consideram.

6) “SUS – Plano Real” - trata-se de ações judiciais em que cerca de 300 entidades conveniadas postulam a diferença de 9,56% decorrente do reajuste da tabela de pagamentos do SUS, nos termos do art. 23 da Lei 9069/95. A União alega que o aumento dos preços representa ameaça de lesão à ordem econômica, jurídica e administrativa com indiscutível prejuízo financeiro para os cofres públicos, na ordem de um bilhão de reais. As entidades conveniadas já foram beneficiadas por acordo feito com o governo que reduziu o percentual de inflação a ser reduzido nos contratos na conversão do cruzeiro para o real. Além disso, houve diversos reajustes nas tabelas de procedimentos médico-hospitalares concedidos de 1994 a 1999.

Existem diversas ações em curso na Justiça Federal em todo o país. Até o momento não houve pronunciamento dos tribunais superiores em processos principais. Apenas em antecipações de tutela e liminares. Entretanto, praticamente todas as decisões liminares do STJ que eram favoráveis à União, no julgamento de mérito tem sido desfavoráveis. Resta continuar defendendo outras agora em processos de execução.

7) “Companhias Aéreas” - as companhias aéreas requerem indenização da União pelo período de congelamento das passagens aéreas. A matéria ainda está sob exame no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O mérito não foi apreciado pelo STJ e o STF. O valor envolvido monta a 05 bilhões de reais. A tese defendida pela União envolve os seguintes aspectos: a) nulidade dos processos em virtude da falta de intervenção do Ministério Público Federal no primeiro grau de jurisdição, diante do interesse público relevante de que se revestem as ações (CPC, art. 82, inciso III); b) inocorrência de demonstração do prejuízo - não houve a demonstração eficaz dos prejuízos alegados, que pudessem implicar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Veja-se que não foram analisados os dados da contabilidade da empresa para aferir os custos reais, o que se revelaria como a única prova apta dentro do ângulo básico da causa de pedir, não podendo, portanto, ser deferida a pretensão indenizatória, pois as Companhias Aéreas não apresentaram a prova constitutiva do seu alegado direito; c) ausência de nexo causal – não foi demonstrado que a causa da perda de receita da Empresa era atribuída, indubitavelmente, à contenção ou à defasagem das tarifas impostas pelo Poder Público Federal; d) ausência de dano especial indenizável – a adoção de política econômica, por ser abrangente e geral, não implica a quebra do princípio da igualdade, razão pela qual não há dano indenizável pelo Estado (precedente: STF, RE 183.180); e) desconsideração da elasticidade-preço da demanda – a indenização apurada partiu da inexata premissa de que, com o aumento da tarifa, haveria, por consequência, o aumento dos lucros, desconsiderando a noção de elasticidade-preço da demanda (que mede o quanto as vendas de um determinado bem ou serviço variam em função de alterações no seu preço) pois o número de pessoas que viajam se reduz com maiores tarifas, ao que a receita obtida também se reduz, de forma que maiores lucros não podem ser obtidos simplesmente com maiores preços.

8) “FGTS” – correção dos depósitos do FGTS. A tese sustentada é de inexistência do direito pleiteado pelos autores; a CEF aplicou os índices conforme a legislação vigente. A decisão do STF reconheceu a aplicação de dois índices, excluindo outros três que eram demandados. Em que pese a demanda, na maior parte, ter sido atendida pela União, mediante acordo, permanecem em curso diversas ações judiciais, especialmente perante os Juizados Especiais Federais. Os valores envolvidos chegam a 20 bilhões.

9) “Responsabilidade Subsidiária – Dono de Obra” – a União tem defendido que não há como imputar à contratante culpa in eligendo, no caso de contrato de obra, sob a ótica da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações trabalhistas do contratado com seus empregados. Ademais, em face do

art. 455 da CLT, não há lugar interpretação no sentido de atribuir ao dono da obra responsabilidade subsidiária, quando inadimplente a empregadora, uma vez que, sendo estranhas as atividades da contratada àquelas típicas de Administração Pública, não há suporte legal para suceder a empresa falida em suas responsabilidades patronais.

10) “Vínculo empregatício reconhecido com base no contrato realidade” – a defesa da União é no sentido de que o vínculo empregatício, quando reconhecido nos casos de contrato realidade, ferem frontalmente os requisitos exigidos na Lei 8112/90, bem como encontra óbice no art. 37, II da CF, que veda o benefício da estabilidade prevista no art. 19 do ADCT, posto que o mesmo exige concurso para ingresso no serviço público. Acrescente-se, ainda, que a contratação mediante credenciamento, pela Administração Pública, não pode ser considerada como afronta a legislação trabalhista ou violação de direitos do empregado, posto que são autorizadas por lei. É possível que a União se beneficie de ADIn proposta pelo Procurador-Geral da República questionando a constitucionalidade do art. 243 da Lei nº 8.112/90.

11) “Gratificação de Raio-X” – a União aponta violação aos §§ 2º e 5º, inciso V, do art. 2º, da Lei 7.923/89 e art. 61, § 1º, inciso II, letra ‘a’, e art. 169 da CF. Com essa argumentação tem conseguido a redução do percentual das gratificações por trabalho com Raio-X, de 40% para 10%, não acarretando redução salarial, pois anteriormente os 40% eram calculados sobre o salário-base, e os 10% previstos no § 5º do art. 2º da Lei 7923/89 que deveriam ser calculados sobre o salário-base, incorporado de todas as demais vantagens, não havendo, portanto, prejuízo para o empregado.

12) “Reajuste de 28,86%” – O reajuste salarial de 28,86% foi concedido aos servidores militares em 1993 e estendido aos servidores civis do Poder Executivo, deduzindo-se as gratificações concedidas no mesmo período.

12.1 - compensação:

Decisão proferida pelo STF nos embargos de declaração opostos no RMS nº 22.307-7, em que assegura o direito à compensação. O STJ tem pugnado pelo conhecimento da compensação.

12.2 – concessão aos servidores do Poder Judiciário do reajuste de 28,86%: a tese da União e que tem obtido sucesso nos Tribunais é de que a extensão do reajuste aos servidores do Judiciário implica ofensa literal à Lei 9421/96, que criou o Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário Federal e redefiniu o padrão remuneratório dos servidores.

12.3 - concessão aos militares da diferença de 7,84% do reajuste de 28,86% estendido aos servidores civis: conforme é sustentado pela AGU, o percentual de 28,86% foi a média do reajuste concedido aos militares em virtude da reestruturação da tabela de escalonamento vertical, logo, alguns postos da carreira receberam reajuste acima do índice e outros abaixo. Igualá-los, anularia o objetivo da reestruturação. Até o momento não há uma posição firmada nos tribunais.

13) Ações contra Ministros de Estado em trâmite no STJ: 3.644.

A maioria são Mandados de Segurança impetrados por servidores públicos questionando atos administrativos, sendo que, na maioria dos casos, tem sido denegada a segurança.

DEJIN/PGU – Departamento Judicial internacional e de Recomposição do Patrimônio da União

O Departamento Judicial Internacional e de Recomposição do Patrimônio da União, criado pelo Ato Regimental nº 5, de 19 de junho de 2002, com a competência de auxiliar ao Procurador-Geral da União na promoção da defesa da União no exterior, mediante a coordenação e controle dos serviços de representação judicial, prestando orientação em assuntos contenciosos que envolvam matéria de Direito Internacional, detendo, ainda, as atribuições previstas no art. 8ºB da Lei 9.028/95, com a redação que lhe foi dada pela MP 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, desenvolveu, durante o ano de 2003, diversas atividades, das quais destacam-se:

Atuação Internacional

- 1) Participação, na qualidade de experts em Direito Internacional e Cooperação Judiciária em Matéria Penal, da delegação brasileira na Quarta, Quinta e Sexta Sessões do Comitê Ad Hoc para a negociação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, ocorridas em Viena, nos períodos, respectivamente, de 13.01.2003 a 24.01.2003, 10.03.2003 a 21.03.2003 e 21.07.2003 a 08.08.2003.
- 2) Visita, no dia 11.08.2003, juntamente com a Secretária Nacional de Justiça, o escritório Hauchmann Monfrini & Bottge, em Genebra, com vistas a fixar a estratégia para a obtenção da repatriação antecipada dos recursos bloqueados pela Justiça suíça (da ordem de, aproximadamente, USD 3.700.000,00), tendo em vista que, segundo a lei local, tal repatriação só pode ocorrer após o trânsito em julgado da sentença condenatória penal prolatada pelo Estado requerente.
- 3) Participação da delegação brasileira que negociou o Tratado de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, ocorrida em Brasília, de 06.05.2003 a 08.05.2003, e em Berna, de 12.08.2003 a 14.08.2003.
- 4) Participação da delegação brasileira na negociação dos Tratados de Cooperação Jurídica em Matéria Penal e Civil, de Transferência de Presos e de Extradicação, que teve lugar em Brasília, nos dias 1º e 2 de outubro de 2003, durante a IX Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa.
- 5) Participação das XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV Reuniões do Grupo de Negociação sobre Solução de Controvérsias (GNSC) da Área de Livre Comércio das Américas, ocorridas em Puebla, México, nos períodos, respectivamente, de 28.04.2003 a 30.04.2003, 26.05.2003 a 28.05.2003, 25.06.2003 a 27.06.2003, 18.08.2003 a 22.08.2003 e 22.09.2003 a 24.09.2003.
- 6) Participação da delegação brasileira na primeira rodada de negociação do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido, ocorrida em Londres, no período de 21.10.2003 a 24.10.2003.
- 7) Promoção, por intermédio do escritório de advocacia inglês Baker & Mackenzie, a defesa do Estado brasileiro em reclamação trabalhista ajuizada no Tribunal de Emprego de Londres, por ex-auxiliar local da Adidância da Aeronáutica na Inglaterra. O processo foi julgado extinto, sem julgamento de mérito, tendo a reclamante interposto recurso contra a sentença.

Atuação no Brasil

- 8) Entendimento com a Controladoria-Geral da União no sentido de que aquele órgão, nas suas atividades de auditoria e correição, sempre que identificasse indícios ou comprovação de danos ao patrimônio público, acompanhados de base documental suficiente para instruir uma ação civil, que encaminhasse tais informações e documentos à AGU, permitindo uma atuação antecipada da instituição no que se refere à recomposição do patrimônio da União.
- 9) Promove a mudança de orientação da atuação da Advocacia-Geral da União nas ações em que a União figura no pólo ativo da demanda, fomentando, em especial, a proposição de ações civis públicas e de improbidade, em litisconsórcio ou não com o Ministério Público Federal. Busca-se, com isso, imprimir uma atuação pró-ativa da Instituição no que se refere à recomposição e defesa do patrimônio público federal, da legalidade e da moralidade administrativa.

10) Apresentação de memoriais e despachos pessoais com alguns Ministros do STJ, com o intuito de restituir os autos da Ação Penal (APN 247) ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em virtude de indevida remessa pelo juiz Casem Mazloun. Em 15.10.2003, o STJ declarou a competência do TRF para julgar a apelação interposta contra a sentença prolatada nos autos da referida ação penal, em que figuram como réus Nicolau dos Santos Neto, Fábio Monteiro de Barros Filho, José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz e Luiz Estevão de Oliveira Neto (1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo – proc. nº 2000.61.81.001198-1).

Cooperação Judiciária Internacional

11) Desde o mês de fevereiro de 2003, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, na qualidade de Autoridade Central Administrativa Federal instituída para os fins da Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis encaminhou diversos pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria civil, objetivando ora a restituição de menores ilicitamente transferidos para o Brasil, ora a regulação do direito de visitas titularizado por particulares domiciliados em países estrangeiros. O DEJIN/PGU, com o concurso das Procuradorias da União nos Estados, já ajuizou 10 (dez) ações, apontou soluções administrativas em 3 (três) casos de menores e está analisando outros 7 (sete) pedidos de restituição.

12) Em sede de cooperação judiciária internacional em matéria penal, estamos promovendo a execução de 2 (dois) pedidos de cooperação, um, oriundo da Holanda, solicitando provas para instruir processo sobre pornografia infantil, e outro da Suíça, requerendo a confirmação de autenticidade de títulos de crédito emitidos por empresa brasileira, para instruir processo sobre estelionato.

13) Participação da comissão instaurada no âmbito do Ministério da Justiça para a elaboração de projeto de lei sobre cooperação judiciária internacional em matéria penal.

DEJUC/PGU – Departamento Judicial Cível

Matérias processuais:

- 1) SUS – banco de sangue – Portaria 262/2002 – Realização de exame de sangue HIV com empregado do NAT
- 2) Anistia de servidores – revisão de processos com indícios de irregularidades
- 3) Processos disciplinares - demissões da SUDAM
- 4) Remoção de servidor – competência da autoridade, em atenção ao interesse do serviço
- 5) Concurso público – validade dos atos expedidos em edital
- 6) Processo administrativo disciplinar – legalidade das demissões de servidores
- 7) Licitação – validade dos atos constantes do edital e da comissão
- 8) Auxiliares locais lotados no exterior – não enquadramento no regime jurídico único
- 9) Concurso público – contra a violação da ordem de classificação
- 10) PCC – enquadramento no plano de cargos e carreiras – imprescindibilidade de concurso público
- 11) Desapropriação – prevalência dos juros de mora no percentual de 6% ao ano
- 12) Entidade filantrópica – Cancelamento do certificado de entidade beneficente, com o fim da imunidade ao pagamento de contribuição para a seguridade social
- 13) Isonomia – Policiais civis dos ex-territórios - contra a isonomia de vencimentos com a Polícia Federal

DEJUT/PGU – Departamento Judicial Trabalhista

Matérias processuais:

- 1) Planos econômicos (planos Bresser, Verão e URP abr/maio-88)
- 2) Vínculos empregatícios
- 3) Terceirização de mão de obra (responsabilidade subsidiária)
- 4) Reenquadramento funcional
- 5) Desvio de Função
- 6) Precatórios
- 7) Critérios constitucionais de aplicação de juros de mora
- 8) Gratificações especiais
- 9) Vantagens salariais diversas

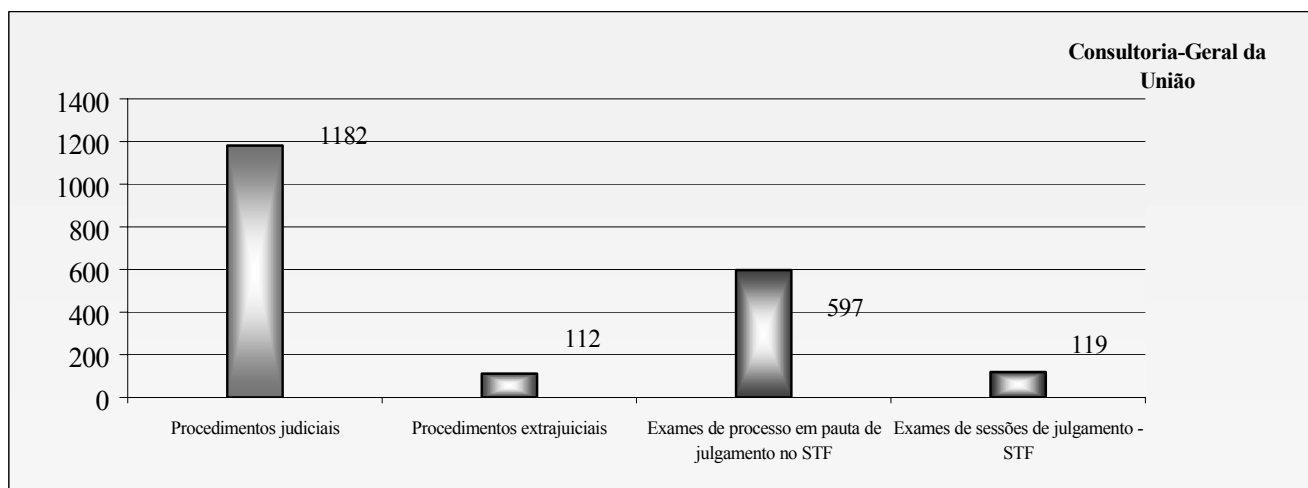
No quadro a seguir são apresentados dados estatísticos sobre o acompanhamento de feitos perante o STF.

REALIZAÇÕES	TOTAL
JUDICIAIS	
Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)	
1. Petições iniciais	
2. Petições diversas (*)	
Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn)	
1. Informações	43
2. Manifestação/Defesa	400
3. Petições diversas	19
Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)	
Inicial	00
1. Informação	02
Ação Rescisória junto ao STF	
Petições diversas (*)	
Inicial/Contestação (*)	0
1. Informação	0
Inicial/Contestação (*)	
Ação Cível Originária	
Petições diversas (*)	
Agravo Regimental	134
Impugnação a Embargos Declaratórios	13
Contestações diversas	29
Impugnação ao valor da causa	05
Habeas Corpus	
1. Impetração	
2. Informações	1
3. Petições diversas (*)	0
Mandado de Segurança	
1. Informações	52
2. Petições iniciais	0
3. Petições diversas (*)	
Manifestações diversas (**)	2.845
Mandado de Injunção	
1. Informações	8
PET sem classe definida	
1. Petições diversas	
Recurso Extraordinário (excepcional)	
1. Petições diversas	0
Suspensão de Segurança (*)	
1. Petições diversas	0
Suspensão de liminar	
	09
Sustentação Oral	
	09
Sessões Planárias (STF)	

Memorais	
1. Distribuídos aos Ministros do STF	79
Exame de processos em Pautas de Julgamento no STF	
1. Plenário	108
2. 1ª Turma	562
3. 2ª Turma	389
Acompanhamento de Sessões de Julgamento no STF	
1. Plenário	97
1ª Turma	61
2ª Turma	69
Subtotal	
EXTRA-JUDICIAIS	
Avisos, Ofícios, Memorandos, Fax, Emails,	2.422
Despachos	743
Notas Técnicas	199
Notas Internas	3.284
Análise de processos administrativos	5.201
Relatórios diversos (estatística e atividades)	377
1. Ofícios de Pedidos de Informações Junto aos Ministérios	205
2. Avisos de Pedidos de Informações	
Subtotal	
Total Geral	

(*) incluídas no item “Manifestações diversas”

(**) das 2.845 “Manifestações diversas”, 1.700 referem-se a “Petições de desistência de recursos” (28% e 3,17%)



XI. CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União – CGAU tem como atribuições: aferir a regularidade e a eficácia dos serviços jurídicos a cargo dos órgãos integrantes da Advocacia-Geral da União, ou daqueles a ela vinculados, mediante a realização de correições ordinárias e extraordinárias; emitir notas técnicas; e instaurar procedimentos administrativos disciplinares, visando à correção de desvios eventualmente verificados nas atividades postulatórias, transacionais, de assessoramento

jurídico e de consultoria. Compete-lhe, ainda, avaliar os membros da AGU em estágio confirmatório, nos termos da Lei Complementar nº 73, de 1993.

O exercício das atribuições finalísticas da CGAU ocorre através da realização de Correições, ordinárias ou extraordinárias, de Procedimentos Correicionais e bem assim através da elaboração de Notas Técnicas, sendo que:

Correições Ordinárias – são promovidas a partir de um cronograma estabelecido pela Corregedoria, para verificação de caráter geral, mediante inspeção física nos órgãos correicionados;

Correições Extraordinárias – são também realizadas através de inspeção física no órgão auditado, mas a partir de representações encaminhadas à CGAU, ou por determinação do Advogado-Geral da União, e objetivam a verificação de aspecto específico da atividade do órgão correicionado, ou para o exame de questão relativa à atuação funcional de Membro da AGU;

Procedimentos Correicionais são as atividades desenvolvidas na sede da Corregedoria, sem deslocamento da Equipe Correicional, através da busca de informações relativas ao órgão correicionado ou ao servidor cuja atribuição funcional é objeto de representação;

Notas Técnicas, por sua vez, refletem as manifestações da Corregedoria, no âmbito das suas atribuições legais, sempre que o encaminhamento do assunto possa ser feito sem a necessidade de prévias diligências apuratórias que exijam a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas por este Órgão, para fundamentar as razões do entendimento exposto.

Há que se ressaltar a relevância do trabalho correicional da Advocacia-Geral da União, cujos relatórios, encaminhados ao Tribunal de Contas da União ou ao titular do órgão a que se vincula a unidade jurídica correicionada, conforme o caso, ensejam a cominação de sentenças reparadoras dos danos causados ao Erário, de singular importância para a Nação, porquanto refletem diretamente no restabelecimento da ética no trato da coisa pública, seja mediante reversão ao Tesouro de valores dele dilapidados, seja pela adoção de medidas que reprimam e/ou inibam a prática do ilícito, por meio do combate à impunidade.

As correições realizadas pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União – CGAU, apontam, ano a ano, sobretudo nos órgãos da AGU, resultados positivos no que se refere à regularidade e eficácia dos serviços jurídicos da União, objetivo que norteia a atividade correicional.

No tocante aos Processos Administrativos Disciplinares - PADs, importa observar que a Corregedoria-Geral não atua apenas nos processos instaurados contra Membros da AGU, na forma prevista no art. 5º, VI, da Lei Complementar nº 73/93, mas, também coordena os Processos Administrativos que envolvem Procuradores Federais, quando a instauração do PAD exige Portaria Conjunta do Advogado-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal com outros Ministros de Estado.

Passaram também a ser acompanhados pela Corregedoria-Geral, como forma de uniformizar o tratamento das medidas disciplinares instauradas no âmbito da AGU, todas as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelo Secretário-Geral da Advocacia-Geral da União, que apuram fatos que envolvem servidores da área administrativa da Instituição.

Importa registrar que a Corregedoria-Geral observou a diretriz de compor as Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar sempre com servidores em exercício no local de instalação dos trabalhos dos respectivos Colegiados, obtendo expressiva redução no custo dos Processos Administrativos Disciplinares. Com efeito, a implementação de todos os procedimentos disciplinares (PADs + Sindicâncias) implicou, no ano em curso, num gasto total com diárias de apenas R\$ 2.736,37.

Este ano revestiu-se de característica peculiar, na medida em que nele se completou o triênio relativo ao estágio confirmatório dos Advogados da União e Procuradores da Fazenda Nacional que, aprovados em concurso público, foram nomeados e entraram em exercício no ano 2000.

Uma vez que tais nomeações se deram em momentos diferentes, a partir de janeiro de 2000, foi necessário que a Corregedoria apresentasse sucessivos pareceres sobre o desempenho dos integrantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União submetidos ao estágio confirmatório, de modo a observar, no exercício da atribuição prevista no art. 5º, V, da Lei Complementar nº 73/93, também a antecedência exigida pelo art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Ao todo, esses Pareceres concluíram pela confirmação no cargo de 512 Advogados da União, e de 357 Procuradores da Fazenda Nacional, num total de 869 integrantes de Carreiras da AGU avaliados com relação ao seu estágio confirmatório.

Além das atividades decorrentes do exercício das suas atribuições institucionais, anteriormente relatadas, merece registro a participação da Corregedoria-Geral na realização de cursos destinados ao treinamento de servidores para compor Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, como forma de melhorar a qualidade dos procedimentos apuratórios, e viabilizar processos que assegurem efetivamente o contraditório e a ampla defesa dos acusados, e dos quais resultem relatórios com elementos seguros para a análise e julgamento pelas Autoridades Instauradoras.

METAS ATINGIDAS

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União no ano de 2003 alcançaram os resultados a seguir demonstrados:

Desempenho Quantitativo da CGAU	
Atividade	Quantidade
Processos e Documentos registrados na CGAU em 2003	2.550

Correições, Notas Técnicas e Informações		
ATIVIDADE	QUANTIDADE	ÓRGÃOS ENVOLVIDOS
Correições realizadas	69	80
Notas técnicas	98	78
Informações	140	--

Processos Administrativos e Sindicâncias	
Atividade	Quantidade
Processos Administrativos Disciplinares Instaurados	17
Processos Administrativos Disciplinares Concluídos	6
Processos Administrativos Disciplinares sob coordenação da CGAU	16
Sindicâncias Instauradas	11
Sindicâncias Concluídas	10
Sindicâncias sob coordenação da CGAU	4

Avaliação de estágio confirmatório			
Parecer CGAU Nº	Data	Carreira Jurídica	Confirmados no cargo
01/2003	16/01/2003	Advogado da União	232
02/2003	26/02/2003	Advogado da União	01

03/2003	22/04/2003	Advogado da União	55
04/2003	04/06/2003	Advogado da União	01
05/2003	12/06/2003	Advogado da União	34
06/2003	27/06/2003	Procurador da Fazenda Nacional	324
07/2003	27/06/2003	Procurador da Fazenda Nacional	1
08/2003	27/06/2003	Advogado da União	11
09/2003	25/09/2003	Procurador da Fazenda Nacional	32
10/2003	24/11/2003	Advogado da União	178
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS AVALIADOS			869

Outras atividades (Cursos)		
Data/Local do Curso	Órgão ou Entidade Envolvida	Público Alvo
Abril/2003 Brasília-DF	Centro de Estudos da AGU	- Advogados da União - Procuradores da Fazenda Nacional - Procuradores Federais
Agosto /2003 Brasília-DF	Secretaria-Geral de Administração	- Servidores da AGU da área técnico-administrativa
Setembro/2003 Brasília-DF	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	- Advogados da União que atuam nas Consultorias Jurídicas de vários Ministérios.
Dezembro/2003 Belém-PA	Controladoria-Geral da União ESAF/PA	- Servidores de diversos órgãos da Administração Pública Federal (CEFET/PA, INCRA/PA, IBAMA/PA), Delegacia do Patrimônio da União, Ministério da Educação, Ministério da Agricultura e outros.
Dezembro/2003 Brasília-DF	Centro de Estudos Victor Nunes Leal	- Advogados da União, Procuradores Federais e demais servidores que analisam Processos Administrativos Disciplinares

Desempenho Qualitativo da CGAU	
Tipo de Atividade/Ação	Observação
Correções Ordinárias. Com a complementação do quadro de Corregedores Auxiliares, e a vinda de novos Advogados da União, no último quadrimestre do ano foi desenvolvido um programa de Correções Ordinárias com foco nas Procuradorias Federais junto às Agências Reguladoras, Ministérios, bem como nas Procuradorias da União e Procuradorias Federais de Estados que integram a Amazônia Legal, a partir dos antigos Territórios Federais.	O desenvolvimento dos trabalhos através de uma sistemática padronizada, com enfoque em pontos de correção previamente uniformizados entre os Corregedores nos diferentes órgãos inspecionados, permitiu que os Relatórios de Correção apresentassem dados de gestão e identificassem as principais questões gerenciais relacionadas com a regularidade e eficácia dos serviços dos órgãos jurídicos da AGU ou a ela vinculados.
Processos Disciplinares. Diante de sucessivas tentativas sem êxito da Administração em concluir os trabalhos apuratórios foi implementado o desmembramento dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) referentes ao extinto DNER, com a instalação de diversas Comissões em diferentes Estados da Federação. Prosseguiu-se também no PAD relativo ao extinto INDESP, INPI, INCRA-Polígono dos Castanhais.	As irregularidades identificadas no extinto DNER, principalmente no tocante ao desvio de finalidade de verbas destinadas ao pagamento de precatórios através de acordos extrajudiciais, com inobservância ao disposto no art. 100 da CF/88, assim como as irregularidades na exploração do sorteio de bingos, exercida por meio de convênios administrativos firmados pelo extinto INDESP, têm ampla repercussão na mídia, que reflete o desejo da sociedade de ver tais questões esclarecidas, com as respectivas responsabilidades apuradas. Conseqüentemente, os trabalhos da CGAU/AGU na esfera disciplinar congregaram-se com a atuação da Controladora-Geral da União, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União e forneceram, muitas vezes, importantes subsídios para a atuação desses Órgãos nas suas respectivas esferas de competências.
Comissões Conjuntas de Apuração	A partir de proposta da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, acolhida pela Controladoria-Geral da União, foi constituída, no âmbito daquele Órgão, por meio da Portaria Conjunta AGU/MT/CGU nº 38, de 02/05/2003, a Comissão Conjunta de Apuração – CCA/DNER, que integrada por um representante da CGAU/AGU, coordena e supervisiona todos os procedimentos apuratórios em curso referentes à extinta Autarquia, tanto na AGU quanto no Ministério dos Transportes, permitindo a síntese e a necessária interligação dos resultados dessas diferentes atividades investigatórias. Após essa primeira experiência, já foi solicitada, pelo Senhor Ministro da Integração, a constituição de Comissões com igual perfil para cuidar das apurações referentes às extintas-SUDAM e SUDENE.

<p>Exames objetivando ações por Improbidade Administrativa e para recomposição de prejuízos causados ao Erário.</p>	<p>O exame preliminar das ocorrências que devem ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar, permitiu também o imediato encaminhamento para a PGU dos casos que já continham consistentes indicativos de prejuízo ao erário, de modo que aquele órgão de direção superior da AGU, de acordo com os seus critérios, já pudesse avaliar as medidas judiciais porventura cabíveis para a recomposição do patrimônio público, concomitantemente com o prosseguimento das providências da CGAU no âmbito disciplinar.</p>
<p>Cursos e Treinamentos em Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias</p>	<p>A partir da divulgação de orientações da Advocacia-Geral da União em matéria disciplinar os servidores que atuam nas respectivas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, bem como os que analisam a legalidade dos trabalhos apuratórios das referenciadas Comissões uniformizam a condução e julgamento do Processo Disciplinar. A presença de membros da Advocacia-Geral da União na condução desses cursos também auxilia a Administração no aprimoramento da qualidade na condução deste Processo nos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, uma vez que há contato direto com a realidade enfrentada pelos membros de Comissões.</p>

Quadro de Servidores da Área Fim	
Procuradores da Fazenda Nacional	02
Procurador Federal	01 (nomeado no segundo semestre/2003)
Advogados da União	15 (sendo que 8 tomaram posse em set/2003; e 2 foram nomeados no segundo semestre/2003)
Assessores Jurídicos – não integrantes das Carreiras	02
Total	20

INOVAÇÕES NA CORREGEDORIA – GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO – CGAU

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União tem buscado desenvolver rotinas e procedimentos que instrumentalizem a realização de correições nos órgãos jurídicos da AGU, ou a ela vinculados LC 73/93, art. 5º, II e 6º), de modo a permitir que da atividade correicional resultem relatórios que contenham um efetivo diagnóstico da realidade do órgão inspecionado, identificando todos os aspectos que se refletem, positiva ou negativamente, na regularidade e eficácia dos serviços.

Para tanto, buscou-se a uniformização dos procedimentos correicionais, com enfoque em pontos de correição previamente uniformizados entre os Corregedores, sem prejuízo do exame das peculiaridades dos diferentes órgãos inspecionados, e a padronização dos Relatórios de Correição, de forma que eles apresentem dados de gestão, úteis à correta avaliação e decisão das autoridades competentes, não somente com relação ao órgão focado, mas à toda a Instituição, nas questões que se refletem também nas demais Unidades.

Na condução dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, visando ao aprimoramento da qualidade dos trabalhos apuratórios das Comissões designadas para esse mister, foram implantadas sistemáticas de acompanhamento, na parte procedimental, que permitem, com o auxílio das ferramentas da informática, a rápida obtenção de relatórios atualizados de todas as atividades em curso na AGU na esfera disciplinar.

As Unidades Gestoras Descentralizadas — Procuradorias Regionais e Estaduais, componentes do segmento finalístico da Instituição, bem como as Unidades Regionais de Atendimento - URA, dentro das condições que lhes foram oferecidas, e em consonância com a orientação técnica da Procuradoria-Geral da União e administrativa da Secretaria-Geral, cumpriram, respectivamente, as atribuições institucionais de defesa judicial da União e de fornecimento de infra-estrutura à atividade finalística.

Ressalte-se a eficiência e eficácia com que se houveram a Procuradoria-Geral da União, as Procuradorias Regionais da União, as Procuradorias da União e as Procuradorias Seccionais da União, traduzidas nos resultados do exercício de 2003, bem como demonstrados através de quadro comparativo adiante registrado

- 42.159 processos de cálculos judiciais analisados, tendo a União como ré, nos quais totalizaram, em valores impugnados, a cifra de R\$ 6.144.505.192,40;
- 10.642 processos de cálculos judiciais analisados, tendo a União como autora, nos quais contabiliza-se, em valores acrescidos mais honorários de sucumbência, a importância de R\$ 244.901.521,77

EXERCÍCIO	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO COMO RÉ	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO AUTORA
1999	15.020	7.745
2000	12.086	2.218
2001	18.419	8.668
2002	27.198	10.834
2003	42.159	10.642

XII. COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFORMAÇÃO

Atividades de Suporte e Atendimento - COSUP

A CGRTI, durante o ano de 2003, continuou envidando esforços para proporcionar melhorias na infra-estrutura tecnológica da rede corporativa da AGU, a fim de proporcionar aos seus usuários condições para que as informações fossem disponibilizadas de forma segura e confiável.

A execução das ações de infra-estrutura no exercício de 2003 iniciou-se com um levantamento das necessidades existentes seguida de uma análise de priorização promovida pelas equipes da Divisão de Administração de Rede – DIREN e Divisão de Atendimento – DIATE e culminou com profundas mudanças nas implementações iniciadas em 2002, e a busca para a integração do núcleo central da informática com as unidades descentralizadas.

Os quadros abaixo detalham os números da infra-estrutura tecnológica, e as ordena no tempo.

INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Equipamentos

ITEM	PERÍODO		
	2001	2002	2003
Microcomputadores	2474	3.127	3263
Servidores de Rede	80	130	118
Impressoras	900	1.362	1534
Notebooks	35	58	56
Ativos de Rede	-	-	227

Circuitos de Comunicação

	Dez/02	Dez/03	Taxa de evolução(%)
Quantidade de circuitos	70	66	-5,7
Banda de transmissão (mb)	24,85	28,57	7,04

Correio Eletrônico

	Dez/02	Dez/03	Taxa de evolução(%)
Caixas	2983	3169	7,23

Ações relevantes executadas no período:

- Conclusão da implantação da rede local do edifício sede da AGU, em Brasília, na Imprensa Nacional, através de cabeamento estruturado e backbone em fibra óptica;
- Contratação de Internet Data Center para divulgação na Internet do sítio da AGU, inclusive disponibilização da Intranet para os usuários que estão distribuídos em localidades fora da rede corporativa da Rede AGU;
- Aquisição de ativos de rede para instalação nas unidades da AGU;
- Redimensionamento de todos os links da AGU para no mínimo 128 Kbps com o objetivo de apoiar a implantação do SICAU versão Web;
- Aquisição de 308 microcomputadores Kelly X da empresa FBL;
- Aquisição de 200 impressoras laser Kyocera da empresa TN Industrial;
- Aquisição de 20 impressoras jato de tinta modelo Deskjet 3550 da empresa Computer Star;
- Conclusão de processo licitatório, na modalidade registro de preços, conforme quadro a seguir:
 - 30 Impressora Laser Monocromática – Pequeno porte
 - 150 Impressora Laser Monocromática – Médio porte
 - 150 Impressora Laser Monocromática – Grande porte
 - 30 Equipamento Multifuncional
 - 14 Scanner de Mesa
- Aquisição de 225 impressoras e 10 scanners a serem distribuídos no início de 2004;
- Aquisição de 884 microcomputadores através de registros de preço efetuados pela Casa Civil e Ministério do Planejamento, a serem distribuídos no início de 2004;

Atividades contínuas implementadas:

- Adequação da infra-estrutura de comunicação da Rede AGU às necessidades motivadas pelos novos sistemas;
- Maior atuação no gerenciamento dos circuitos de comunicação;
- Indicadores de desempenho da Rede AGU disponibilizados via internet, customizados para atender as necessidades específicas da AGU, possibilitando assim, uma visão mais precisa da utilização dos recursos e facilitando a tomada de decisões estratégicas;
- Conclusão da implantação da VPN prevista para ocorrer no início de 2004 - a AGU poderá ter liberdade para implantar suas próprias regras de segurança de rede;
- Criação de rotina de verificação das estações de trabalho através de checklist;
- Maior comunicação e relacionamento com as unidades descentralizadas, através das URA's, buscando assim uma administração mais hierárquica e planejada, e visando:
 - Controle dos recursos computacionais existentes;
 - Orientações para a padronização das estações de trabalho e servidores de rede;
 - Orientações para atualizações de sistema operacional, antivírus, aplicativos e outros;
 - Disponibilização de recursos (softwares, procedimentos e outros documentos) através do servidor FTP.
- Maior controle e gerenciamento dos chamados técnicos junto às empresas externas (não-automatizada);
- Implantação de rotina de gerenciamento dos chamados técnicos internos no edifício sede da AGU (não-automatizada):

- Desenvolvimento de um sistema com o objetivo de automatizar o controle de recursos computacionais, gerenciamento e acompanhamento de chamados, em nível nacional;
- Gerenciamento e acompanhamento das diversas adequações técnicas;
- Instalações de pontos lógicos no Edifício-Sede da AGU;
- Configuração e Implementação de IP dinâmico no domínio do GAB;
- Suporte de rede através de atendimentos remotos para as diversas unidades da AGU em todo o Brasil.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

No que se refere aos sistemas em utilização no parque computacional da Instituição, destacam-se as seguintes ações, empreendidas no período:

- licitação e contratação da empresa CTIS para manutenção evolutiva nos sistemas implantados na AGU;
- licitação de empresa para desenvolvimento de novos projetos na área de informática;
- desenvolvimento e implantação do Sistema de Protocolo, na plataforma web, com vistas à sua implantação em todas as unidades em 2004, unificando o sistema de protocolo da AGU;
- desenvolvimento e implantação do novo Portal de Informações e Serviços da AGU, unificando o conjunto de informações corporativas da intranet e internet, criando uma extranet, que permitirá acesso às informações jurídicas a todos os advogados e Procuradores que atuam na defesa da União em todo o território nacional;
- aprimoramento do banco de dados de Informações Corporativas baseadas em informações de Recursos Humanos e Estrutura Organizacional;
- aprimoramento do aplicativo destinado a importar dados de pessoal do sistema MENTHOR para a base corporativa;
- treinamento em tecnologias de desenvolvimento WEB para software livre, sendo 5 (cinco) servidores ;
- implantação do sistema de Patrimônio e Almoxarifado nas URAs PE e RS, com bases de dados unificadas com a base de Brasília.;
- desenvolvimento e implantação do sistema SIRAJ – Sistema de Registro de Atividades Jurídicas, que tem por objetivo acompanhar as atividades dos Advogados, Procuradores da União e também daqueles que exercem carreiras jurídicas;
- desenvolvimento do sistema SIEC – Sistema de Estágios, que tem por objetivo acompanhar as atividades e avaliações dos Estagiários no âmbito da AGU;
- desenvolvimento e implantação de aplicativo que alimenta na tabela corporativa das unidades organizacionais da AGU, as diversas estruturas hierárquicas baseadas nas funcionalidades das atividades exercidas no âmbito da AGU;
- desenvolvimento e implantação do sistema de acompanhamento das Ações Relevantes para a PGU;
- desenvolvimento e implantação do sistema de publicação de Subsídios para a PGU;
- desenvolvimento e implantação do sistema de comunicação de circulares para a PGU;
- desenvolvimento do Sistema de Controle de Equipamento de Informática para a CGRTI/SGAGU;
- Contratação do SERPRO para desenvolvimento do Sistema de Cálculos e Perícias - SICAP;
- Contratação do SERPRO para desenvolvimento do Sistema de Correições - SICOR;

XIII. COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos desenvolveu, ao longo desse exercício de 2003, expressivas ações em cumprimento integral à programação estabelecida para o exercício.

A título de ilustração, demonstra-se, a seguir, o crescimento quantitativo do quadro de servidores em exercício na Advocacia-Geral da União:

DEZEMBRO/2002	QUANT.	DEZEMBRO/2003	QUANT.
Requisitados	2.092	Requisitados	703
Nomeados	252	Nomeados	201
Requisitados de Empresa	208	Requisitados de Empresa	222
Ativo permanente	706	Ativo permanente	2895
Inativos	16	Inativos	35
Instituidor de Pensão (*)	5	Instituidor de Pensão(*)	10
Natureza Especial	-	Natureza Especial	07
Cedidos	12	Cedidos	36
TOTAL	3.291	TOTAL	4103

(*) Correspondem a 14 (quatorze) beneficiários

Fonte: CGRH/SGAGU

As despesas com o pagamento de pessoal alcançaram os seguintes valores:

Quanto a Benefícios Sociais, as concessões alcançaram os seguintes patamares:

BENEFÍCIOS SOCIAIS	BENEFICIADOS	CUSTO ANUAL
Auxílio-Alimentação	3.090 servidores	R\$ 3.615.383,08
Auxílio-Creche	507 beneficiados	R\$ 495.549,46
Auxílio-Transporte	1.510 servidores	R\$ 1.712.564,20

Fonte: CGRH/SGAGU

Outros serviços que merecem destaque, no período, pela expressividade de seus números, são:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Requisições	155
Desligamentos	346
Confecção de carteiras funcionais e crachás	633
Distribuição de bottons	849
Emissão de autorização para condução de veículo	13
Exames pré-admissionais e perícias realizadas por junta médica	591
Consultas médicas, atendimento odontológico, homologações de atestados médicos.	2.297

fonte: CGRH/SGAGU

Foram realizadas, ainda, na área de recursos humanos, as seguintes atividades relevantes:

- verificação das rotinas permanentes para auditoria mensal da folha de pagamento;
- continuidade dos trabalhos de auditoria nas fichas financeira e cadastral dos servidores constantes na folha de pagamento da AGU;

- manutenção de Convênio com a Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo a concessão de empréstimo aos servidores da AGU, mediante consignação em folha de pagamento;
- implantação do Plano de Saúde, por meio de convênio firmado com a GEAP, destinado aos servidores do Quadro Permanente da AGU, nomeados sem vínculo e seus dependentes;
- instalação do novo Serviço de Assistência Médico-Social com atendimento Psicológico, Assistencial e Odontológico aos servidores inclusive com procedimentos de prótese;
- análises e instruções de cerca de 30 (trinta) processos de aposentadoria de Advogados da União (transpostos), lotados em outros Órgãos, resultando em 11 (onze) aposentadorias efetuadas em conjunto com a AGU, bem como 3 (três) ratificações/retificações das aposentadorias publicadas por esses Órgãos, sem a participação da AGU;
- análises e instruções de cerca de 50 (cinquenta) processos de aposentadoria de Procuradores Federais, lotados em Órgãos, o que resultou em 17 (dezesete) aposentadorias efetuadas em conjunto com a AGU;
- instrução e acompanhamento de processos diversos e demais trabalhos referentes às necessidades do Conselho Superior da União;
- ajuste nos módulos de férias, frequência, certidões de tempo de serviço, averbações, benefícios, aposentadoria, pensão e assistência médica do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - MENTORH;
- estabelecimento de procedimentos para migração, para folha de pagamento da AGU, 205 Advogados da União, 3027 Procuradores Federais e 256 Assistentes Jurídicos.
- atualização da norma referente a férias, no módulo de Recursos Humanos, inserida no Manual de Normas e Rotinas Administrativas;
- participação nas atividades desenvolvidas em relação aos concursos para provimento dos cargos de Advogado da União e Procuradores Federais, tais como: atos de provimento, de vacância, de controle de vagas, de alteração de lotação/remoção, de instrução de processos e relatórios diversos. Em parceria com o segmento de Consultoria do Gabinete do Advogado-Geral da União e o apoio de diversos áreas da AGU, sintetizam-se nos quadros abaixo, o histórico da realização de concurso durante o exercício de 2003.

SITUAÇÃO EM 31.12.2003	ADVOGADO DA UNIÃO - 2ª Categoria - (3º CONCURSO)
Aprovados	341
Nomeados	341
Posse	190
Em efetivo exercício	162
Vagas remanescentes	170
Validade do Concurso	8.2.2004

SITUAÇÃO EM 31.12.2003	PROCURADOR FEDERAL - 2ª Categoria - (2º CONCURSO)
Aprovados	815
Nomeados	815

Posse	688
Em efetivo exercício	617
Vagas remanescentes	
Validade do Concurso	28.12.2003

Fonte: CGRH/SGAGU

SITUAÇÃO EM 31.10.2002	PROCURADOR FEDERAL – 2ª Categoria - (1º CONCURSO)
Aprovados	748
Nomeados	748
Posse	629
Em efetivo exercício	612
Vagas remanescentes	616
Validade do Concurso	28.6.2003

Fonte: CGRH/SG

- apoio técnico-financeiro e administrativo à Procuradoria-Geral Federal, nos termos do art. 13 da Lei 10.480, de 2 de julho de 2002, publicada no DOU de 3 de julho de 2002;
- execução de 3(três) Concursos de Remoção de membros da Carreira de Advogado da União;
- encaminhamento à Corregedoria-Geral da União de relatórios informativos da situação funcional dos Advogados da União submetidos a Estágio Probatório;
- alimentação do sistema informatizado de aferição de antiguidade dos membros da carreira de Advogado da União e de Procurador Federal;
- mapeamento e acompanhamento dos processos de transposição para a carreira de Advogado da União, submetendo-os à Consultoria-Geral da União para análise conclusiva;
- adequação dos recursos humanos e espaço físico para recebimento de aproximadamente 3.500 servidores da área jurídica;
- análise, instrução, execução e controle de todas as atividades, relativas à Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de Gratificações (incluindo o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, retroativo, em função da alteração da Portaria nº 492), de promoção e progressão funcional dos servidores requisitados e dos pertencentes ao Quadro de Pessoal, culminando com cerca de 100 intermediações de avaliações de servidores da área administrativa, pertencentes a outros Órgãos da Administração Pública, e mais, aproximadamente, 2400 avaliações de servidores da área jurídica (Advogados da União).

PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL

O Programa de Estágio Profissional foi implantado nesta Advocacia-Geral da União em 1998, através dos Contratos nºs 150 e 151/98 de Prestação de Serviço com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a contratação de estagiários do Ensino Médio e Superior.

Até 2003 o Programa foi desenvolvido por meio dos Convênios nºs 001/2001 (Nível Médio) e 003/2001 (Nível Superior), firmados com o CIEE, e 002/2001 (Nível Superior) e 001/2002 (Nível Médio), firmados com o IEL, sendo que o de nº 002/2001, firmado com o IEL, foi rescindido em fevereiro de 2003.

Ainda em 2003, foi instituído o Novo Programa de Estágio Profissional, por meio das Portarias nºs 221-AGU, de 7 de maio de 2003 (alterada pela Portaria nº 145 de 29 de julho de 2003) e 89-SG/AGU, de 8 de maio de 2003, quando foram disponibilizadas mais 280 (duzentas e oitenta) vagas, para a contratação de estagiários de Nível Superior, na Modalidade Direta, contemplando estudantes das áreas de Direito e Contabilidade.

O quadro a seguir demonstra o quantitativo e a respectiva distribuição das vagas, no âmbito da AGU:

NÍVEL	Disponibiliza- das/CIEE	Disponibiliza- das Contração Direta	Providas CIEE	Providas Contração Direta	Vagas CIEE	Vagas Contração Direta
Superior	85	280	84	65	1	215
Médio	40	-	37	-	3	-
TOTAL	125	280	121	65	4	215

Fonte: CGRH/SGAGU

Cabe salientar que, o total da despesa anual com estagiários na Advocacia-Geral da União foi de R\$ 371.546,60 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Desse, foram destinados R\$ 268.657,50 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para pagamento de estagiários de nível superior, contratados junto ao CIEE, e, R\$ 77.851,02 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) para pagamento de estagiários de nível médio, também contratados junto ao CIEE, e R\$ 25.038,08 (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e oito centavos) para pagamento de estagiários contratados na Modalidade Direta, de nível superior.

XIV. COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG tem a responsabilidade de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução no âmbito da Instituição, das atividades setoriais relacionadas com os sistemas federais de serviços gerais, especificamente aquelas afetas às áreas de licitações, compras e contratos, material de consumo e permanente, obras e serviços de engenharia, transporte, almoxarifado e patrimônio, comunicações, reprografia, administração predial e serviços gerais, diárias e passagens, observando a legislação pertinente.

Para os Órgãos e Unidades situadas no Distrito Federal e nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Goiás, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, bem assim nas hipóteses de adoção de estratégias regionalizadas ou centralizadas de gestão administrativa da instituição, esta CGLOG executa/operacionaliza todas as fases dos processos de licitações, compras e contratos, material de consumo e permanente, obras e serviços de engenharia, transporte, almoxarifado e patrimônio, reprografia, administração predial, serviços gerais e diárias e passagens.

O exercício de 2003 foi significativo para esta Coordenação, principalmente, no aspecto de mudança do foco de atuação, passando do campo quase que exclusivamente operacional, para uma atuação gerencial.

Dentre as atividades desenvolvidas neste exercício, destacamos:

LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

A partir deste exercício e, com o objetivo de obter maior celeridade, maior competitividade e menores custos, foi priorizado o uso da modalidade de Pregão, além de ter sido adotado como filosofia a realização de registro de preços, para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, contemplando os seguintes objetos:

- Cartuchos Para Impressoras
- Equipamentos De Informática
- Instalação De Pontos Lógicos De Rede
- Instalação De Pontos Elétricos Para Computadores
- Papel A-4
- Material De Expediente
- Mobiliário

Foram realizados os seguintes procedimentos para aquisição/contratação:

MODALIDADE	QUANT. TOTAL
Pregão Eletrônico e Presencial	49
Tomada de Preços	6
Concorrência	2
Convite	32
Dispensa	224
Inexigibilidade	11
Não aplicável	5

Para facilitar o acompanhamento de todas as fases dos processos de aquisições/contratações em andamento foi implantado um Sistema de Divulgação Eletrônico, que encontra-se disponível na rede AGU.

CONTRATOS

Atualmente são administrados 124 contratos/convênios, envolvendo as atividades de gestão de vencimentos, aditivos, repactuações, controle de fiscais, dentre outras funções, apresentando os seguintes dados:

- Média de análises realizadas em processos = 300
- Despachos elaborados nos processos = 670
- Publicações de resumos de contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidade = 300
- Informações e Notas Técnicas expedidas = 35
- Informações via e-mail = 1500
- Elaboração de Ordens de Serviços = 80

Neste exercício, houve um maior empenho quanto à orientação dos fiscais de contrato em relação às suas responsabilidades, com realização de palestra de sensibilização e curso específico

de acompanhamento e controle de contratos, além de orientações e suporte às Unidades Regionais de Atendimento.

MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

MATERIAL DE CONSUMO/ALMOXARIFADO

Na gestão de material de consumo, destacamos:

Transferência do Almojarifado do SIA, para o Ed. Sede AGU/DF, proporcionando controle mais efetivo e melhor atendimento à clientela.

Foi desenvolvido trabalho no sentido de padronizar a descrição do material de consumo utilizado por esta AGU, consolidando os dados na tabela utilizada pelas unidades no sistema Link-Data, centralizando o seu gerenciamento nesta CGLOG.

Implantação de nova sistemática de distribuição de cartuchos para impressora, item que representou, neste exercício, gastos na ordem de R\$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), utilizando controle específico para entrega de cartuchos novos, que somente são entregues mediante a devolução dos cartuchos utilizados (vazios ou com defeitos) dentro das embalagens rubricadas.

MATERIAL PERMANENTE/PATRIMÔNIO

Foi introduzida nova metodologia de trabalho, visando a padronização da descrição dos bens móveis, material permanente, utilizado por esta AGU, com adoção de tabela única bem como de numeração patrimonial seqüencial única para toda a AGU, centralizando o seu gerenciamento nesta CGLOG.

O Projeto Piloto foi implantado na URA/PE com sucesso, seguido da URA/RS que encontra-se em fase avaliação.

Dentro dessa nova filosofia foi desenvolvido estudos para identificação de Kit's de trabalho, que destacamos entre outros:

Mobiliário – Visando uma padronização dos mobiliários da Advocacia-Geral da União, foi estabelecido “kit's de trabalho” obedecendo-se às finalidades, características mínimas e público-alvo.

Os responsáveis por cada Unidade da AGU, foram orientados a realizar o levantamento dos quantitativos dos mobiliários existentes em suas respectivas unidades, informando, além do nº do patrimônio, situação desses mobiliários, quanto ao estado de conservação e identificando: mobiliário em perfeito estado de conservação e dentro dos padrões; mobiliário com avarias e passíveis de consertos; mobiliário com avarias e sem possibilidade de conserto; existência de mobiliário emprestado por outros Órgãos; existência de mobiliário fora dos padrões definidos no kit; existência de mobiliário com características próximas ao kit, principalmente, quanto a cor desses, mesmo com designer (desenho) diferente.

Foram orientados também, a realizar o levantamento das necessidades de aquisição dos mobiliários, efetuando minuciosa análise das situações previstas no kit, usando o bom senso e, considerando às limitações financeiras impostas por determinação superior.

Livros e publicações – Até a definição do Grupo de trabalho criado para esse fim, e com o intuito de auxiliar os trabalhos das atividades finalísticas, a CGLOG/SGAGU, elaborou um kit com os títulos mais utilizados nas áreas de direito administrativo, direito constitucional, processual civil, direito civil, códigos secos (tributário, penal e processo penal). Foram adquiridos 430 livros no valor total de R\$ 35.033,48, contemplando 40 unidades.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Elaboração dos projetos e acompanhamento das seguintes obras:
Conclusão da reforma de todos os banheiros do Ed. Sede da AGU
Conclusão da reforma da entrada privativa do Ministro e Autoridades
Conclusão da reforma das fachadas e calhas do teto do edifício Sede
Contratação de empresa e conclusão trabalhos de impermeabilização do telhado e fachadas do edifício Sede da AGU

Elaboração de lay-outs e conclusão dos projetos de adaptação dos escritórios em divisórias das unidades: Gabinete do Ministro, PGF, PGU, PRU e Centro de Estudos
Adaptação e adequação da parte elétrica via No-break do Edifício Sede
Serviços de instalações de tanques no edifício Sede
Instalação de porta e fechadura eletrônica na PGU, no Ed. Sede da AGU
Instalação de pontos de água no jardim Ed. Sede
Instalação de rede de esgoto, com caixa sanfonada com reposição de gesso e pintura no 1º, 2º e 3º andares do Ed. Sede

Serviços de reforma e Instalação do Subsolo do Serviço Médico, almoxarifado e outras unidades de arquivos

Reforma e recuperação de piso em paviflex nas salas e corredores do Ed. Sede da AGU
Mudança e instalação do SICAU
Reforma do auditório da PRU
Conserto de aparelhos de ar condicionado do Ed. Sede da AGU
Reforma e adaptações das instalações da CGRH E CGRTI, localizadas no 1º andar do Ed. Sede

Reforma e adaptações das instalações do Serviço de Transportes
Adaptações do estacionamento alternativo do Ed. Sede AGU
Diagnóstico das instalações elétricas do Ed. Sede AGU

SERVIÇOS GERAIS

Neste exercício, houve um esforço para redução de custos, em função das restrições orçamentárias e otimização de recursos, mas sem comprometimento da qualidade na prestação dos serviços, tendo sido editadas a Portaria nº 232 de 15 de Maio de 2003, do Advogado-Geral da União, e as Instruções Normativas de nºs 01 a 04 SGAGU, que disciplinam os procedimentos operacionais para redução das despesas referentes a uso de veículos, aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias, utilização do serviço de telefonia fixa e móvel celular e serviços de reprografia respectivamente.

Estas medidas obtiveram os seguintes resultados:

Veículos – Redução da locação de 02 (dois) veículos terceirizados e um efetivo controle nas saídas dos veículos, tivemos uma economia de R\$ 57.502,62 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), no período de julho a novembro.

Diárias e Passagens - As solicitações de passagens aéreas para deslocamento a serviço passaram a ser feitas com antecedência de 10 (dez) dias, viabilizando a escolha de horários e companhia aéreas que atendam à necessidade do cliente, porém, com um custo menor para a Instituição, que resultou numa economia significativa.

PEDIDOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS			
MÊS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	CUSTO COM DIÁRIAS	CUSTO COM PASSAGENS
Janeiro	198	30.515,12	0,00
Fevereiro	281,5	18.366,48	10.733,81
Março	341	36.134,57	20.265,26
Abril	267	40.058,30	22.664,79
Mai	346	39.216,58	57.508,80
Junho	361	31.176,89	14.332,41
Julho	497,5	73.133,08	0,00
Agosto	387	46.621,59	33.646,92
Setembro	407,5	79.504,56	237.319,58
Outubro	527	48.941,23	70.310,83
Novembro	596,5	57.343,95	60.911,79
Dezembro	1.126	147.278,70	434.124,47
TOTAL GERAL	5.336	648.291,05	961.818,66

Telefonia Móvel - Com a implantação das cotas de utilização, que limitou os gastos, houve uma redução com telefonia móvel celular em 69,75% mensal, representando uma economia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mês.

Telefonia fixa - Com a instalação do tarifador, foi possível um melhor acompanhamento das contas telefônicas, viabilizando com isso, o ressarcimento aos cofres do Tesouro Nacional, as ligações realizadas em caráter particular.

Vigilância - Redução de postos de vigilantes (noturno e diurno) e uma melhor distribuição dos postos de trabalho, proporcionou uma economia de R\$ 152.240,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), no período de julho a novembro.

Reprografia - Com as implantações das centrais de reprografia, bem como dos controles estabelecidos nos citados diplomas, houve uma redução na ordem de 40.000 (quarenta mil) cópias/mês, totalizando uma redução de custos de aproximadamente R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) neste exercício.

XV. COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças é parte da estrutura organizacional da Advocacia Geral da União - AGU, conforme consta na norma legal que disciplina a organização desta AGU, o Decreto nº 4.368

De acordo com a norma legal supramencionada, a Unidade Gestora 110060-Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças é uma unidade criada exclusivamente para programar, receber e descentralizar os recursos orçamentários e financeiros alocados à AGU e suas unidades vinculadas.

São atribuídas a este Órgão Setorial, entre outras as funções de:

- Consolidar e ajustar a proposta orçamentária e a programação financeira desta AGU e dos créditos adicionais;
- Zelar pela observância das normas emanadas do Sistema Federal de Orçamento e de Programação Financeira; e
- Praticar todos os atos necessários à execução da programação orçamentária e financeira dos recursos à disposição desta AGU.

A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, está estruturada da seguinte forma:

- Coordenação de Orçamento e Finanças - CORFI;
- Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOFI;
- Coordenação de Contabilidade Analítica - CCONT.

Cabe a essa **Coordenação de Orçamento e Finanças** coordenar, elaborar e consolidar o orçamento anual da AGU e suas unidades vinculadas, além de desenvolver as atividades de programação e execução orçamentária, de acordo com as orientações emanadas do Órgão Central .

Para implementar e desenvolver as tarefas de programação e descentralização dos recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários alocados em favor da AGU e suas unidades vinculadas, a CORFI, desenvolveu gestões, ao longo do exercício de 2002, objetivando informações a partir das quais foi elaborada a programação de desembolso dessas unidades.

Para acompanhamento dos valores programados, recebidos e repassados, foi instituído o Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, o qual reúne informações relativas às despesas empenhadas e liquidadas nas Unidades Gestoras.

Programação Financeira

A programação financeira consiste na adoção de procedimentos com vista à elaboração do cronograma de desembolso das ações externas desenvolvidas junto ao Órgão Central de Programação Financeira, a Secretaria do Tesouro Nacional/MF e internas perante às unidades que compõem a estrutura da Advocacia-Geral da União.

Para implementar e desenvolver as tarefas de programação e descentralização dos recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários alocados em favor da AGU e suas unidades vinculadas, a CORFI, desenvolveu gestões, ao longo do exercício de 2002, objetivando informações a partir das quais foi elaborada a programação de desembolso dessas unidades.

No exercício de 2003, as liberações, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, cumpriram um cronograma estipulado de acordo com o Decreto nº 4.591, de 10.02.2003, que fixou cotas financeiras mensais, com liberações destinadas a atender às despesas dos grupos Outros Custeios e Capital, constantes da Lei nº 10.640 (Lei Orçamentária Anual para 2003) e Restos a Pagar de 2002.

Para acompanhamento dos valores programados, recebidos e repassados, foi instituído o Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, o qual reúne informações relativas às despesas empenhadas e liquidadas nas Unidades Gestoras.

A Coordenação de Contabilidade Analítica, subordinada à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, no exercício de 2003, desempenhou as seguintes atribuições:

- acompanhou o processamento, no SIAFI, do registro da conformidade diária e documental das Unidades Gestoras da AGU;
- conferiu e analisou contas, balancetes, balanços e demonstrações contábeis das Unidades Gestoras;
- gerenciou o Sistema de Senhas dos usuários do SIAFI;
- procedeu mensalmente, no SIAFI e SIAPE, a conformidade dos operadores desses Sistemas;
- providenciou, junto às Unidades Gestoras da AGU, a correção das falhas, omissões ou impropriedades detectadas;
- procedeu os registros contábeis no SIAFI pertinentes à contabilidade analítica;
- orientou os gestores de recursos públicos sobre as normas contábeis, utilização das contas e eventos;
- analisou as contas passíveis de Inscrição em Restos a Pagar;
- apoiou o respectivo órgão setorial de Controle Interno na sua missão Institucional.

A Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, Unidade subordinada à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, tem como finalidade essencial a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Advocacia Geral da União sediadas em Brasília, bem como, as Procuradorias da União no Estado do Goiás, Tocantins, Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima .

A absorção da execução junto as Procuradorias da União do Estado do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima foram legalizadas de acordo com a Portaria n.º 530 de 05/07/2002, publicada no DOU de 08/07/2002, que extinguiu a URA/AM. Neste mesmo ato, a execução das Procuradorias do Estado da Bahia, Procuradoria Seccional de Ilhéus e Procuradoria do Estado do Mato Grosso, foram repassadas às URA'S nos Estados de Pernambuco e São Paulo.

No intuito de um gerenciamento mais eficaz e transparente das atividades exercidas pela Coordenação, principalmente no que diz respeito aos resultados com gastos efetuados por cada Procuradoria, foram criadas as Unidades Gestoras Responsáveis – UGR's.

Com a execução exercida por intermédio das Unidades Gestoras Responsáveis, passamos a registrar os resultados alocados por sistemas de informações técnicas e gerenciais, divulgando esses dados através do sistema de Atendimento ao Usuário, disponível na rede de informática (intranet) da Advocacia Geral da União.

A Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, foi responsável por mais de 61% do total da execução orçamentária e financeira da Advocacia Geral da União.

XVI. PRODUTIVIDADE E INDICADORES DE DESEMPENHO/GESTÃO

A necessidade de resposta do Governo Federal à sociedade em questões relativas às diversas pendências judiciais que envolvam a União como autora ou ré, dentro da representação judicial e extrajudicial, tanto no País como no exterior, aliada ao assessoramento jurídico bem como ao

gerenciamento de informações jurídicas de forma eficiente e eficaz de controle de ações da União, contribuíram efetivamente para a atuação da Advocacia Geral da União, em sua missão institucional, como referencial na determinação dos resultados de seu desempenho, plenamente alcançados em 2003.

PRODUTIVIDADE

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO COMO RÉ	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO AUTORA	VALORES IMPUGNADOS
1999	15.020	7.745	2.577.960.542,11
2000	12.086	2.218	2.862.553.639,28
2001	18.419	8.668	3.316.067.622,32
2002	27.198	10.834	4.607.598.071,82
2003	42.159	10.642	6.144.505.192,40

FONTE: Procuradoria-Geral da União

Cabe observar que os números acima apresentados retratam o resultado da atividade de cálculos e perícias na Defesa Jurídica da União, o qual depende da especialização e da competência do corpo jurídico, de instrumentos de apoio técnico e administrativo, mas, principalmente, da demanda de processos em que a União é parte, dos valores das causas e da velocidade do andamento dos feitos no Poder Judiciário. Em 2003, atuando em 42.159 processos (União Ré) e 10.642 processos (União Autora) o Departamento de Cálculos e Perícias impugnou, em execuções contra a União cerca de R\$ 6,1 bilhões de reais.

INDICADORES DE DESEMPENHO/GESTÃO

Ao longo de 2003 foi concluída a implantação do Sistema de Informações Jurídicas – SICAU prevista no PPA 2000-2003. Consta, no campo fórmula de cálculo dos atributos do Indicador no SIGPLAN, que os indicadores somente poderão ser caulados após o término da implantação do SICAU, Ofício nº 284/DGA/AGU de 30.07.1999.

Entretanto, em relação ao indicador “Taxa de Análise de Processos Judiciais pela AGU” o resultado foi de 100% em 2003, uma vez que o total de processos em que a União foi ré ou autora foram analisados pela AGU. Com relação ao indicador “Taxa de Sucesso da Atuação da AGU” o resultado não pode ser apurado uma vez que não existem disponíveis no Governo Federal dados relativos ao valor total de processos julgados ou negociados favoravelmente para a União, mas somente o valor total dos processos julgados ou negociados com a representação da AGU (dado que já pode ser extraído do SICAU), impossibilitando assim a apuração do indicador.

Para o próximo PPA 2004-2007, os indicadores de desempenho serão revistos de maneira que possam fornecer uma boa visão acerca do resultado que se deseja medir e não funcionando apenas como meras aproximações da realidade, necessitando de interpretações no contexto em que estão inseridos.

A utilização de indicadores de desempenho pela Instituição possibilitará a avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho global da instituição por intermédio da avaliação de seu programa, bem como de suas ações e projetos, permitindo o acompanhamento e a avaliação do desempenho ao longo do tempo e ainda a comparação entre desempenho anterior e desempenho corrente, desempenho corrente e padrão de comparação, desempenho planejado e desempenho real.

Tais avaliações possibilitam o enfoque de áreas relevantes do desempenho, induzindo um processo de transformações estruturais e funcionais que permitem eliminar inconsistências entre a missão da instituição, sua estrutura e seus objetivos prioritários e viabiliza o processo de desenvolvimento organizacional e de formulação de políticas de médio e longo prazos, além de possibilitar a incorporação de sistemas de reconhecimento pelo bom desempenho, tanto institucionais como individuais.

Dentre as ações que compõem o Programa, além da Implantação do SICAU, destacam-se:

Meta física: Processos judiciais analisados

Ano	Movimentação processual	Índice de eficiência (desempenho anterior/desempenho corrente)
1999	519.062	
2000	577.106	10,06%
2001	585.312	1,41%
2002	404.161	30%
2003	1.004.151	248,46%

Meta física: Documento Produzido

Ano	Documentos	Índice de eficiência (desempenho anterior/desempenho corrente)
1999		
2000	1.237	
2001	3.608	291,67%
2002	7.378	204,49%
2003	8.709	118,04%

Meta física: Correições Ordinárias

Ano	Correições ordinárias	Índice de eficiência (desempenho anterior/desempenho corrente)
1999	93	-
2000	69	Decréscimo 25,80%
2001	74	Acréscimo de 7,24%
2002	15	Decréscimo de 80%
2003	69	Acréscimo de 460%

Cabe ressaltar que a recente criação da Procuradoria Geral Federal, unidade orçamentária já contemplada no PPA 2004-2007, no que diz respeito às ações judiciais da Administração Indireta, Autarquias e Fundações Públicas, especializadas e não especializadas será um referencial de importância na determinação dos resultados de desempenho global da instituição,

somando-se a isto a implementação do projeto de Reforma Institucional da AGU, encaminhado ao Ministério do Planejamento, serão adotados novos modelos de gestão e o desenvolvimento de metodologia específica para formulação de indicadores de desempenho/gestão. Para tal foram iniciados em novembro de 2003 cursos em: Análise e Melhoria de Processos e Elaboração de Projetos. Em 2004 serão capacitados os gerentes estratégicos e assessores que trabalham em planejamento e gestão institucional, com foco nos Indicadores de: Planejamento Estratégico, Elaboração, Análise, e Monitoramento na Gestão por Resultados.

A Secretaria-Geral da AGU através do Ofício nº 307/GAB-SG/AGU, em resposta ao Ofício nº 458/2003, Processo TC 006.434/2002-4, do Tribunal de Contas da União apresentou as justificativas e o planejamento das ações para possibilitar a utilização de indicadores de gestão que realmente permita aferir a eficiência, eficácia e a economicidade da ação administrativa da AGU.

XVII. CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS

No intuito de garantir inteira segurança e transparência aos atos de gestão da Instituição, todos os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços são previamente analisados pelas assessorias jurídicas de nossas Unidades Gestoras e pela Coordenação de Contabilidade da Secretaria-Geral, quanto aos aspectos legais e técnico-contábeis.

Fatos ocorridos na unidade que ocasionaram instauração de sindicância e/ou processo administrativo.

Foram instaurados, no âmbito da Secretaria-Geral, as seguintes sindicâncias:

Nº do Processo	Objeto
00404.014736/2001-10	Contratação de Empresa especializada para transferência de equipamentos de ar condicionado
00406.000149/2003-87	Processo Administrativo Disciplinar referente à Sindicância a nº 093/2003
00400.000367/2003-71	Apurar fatos correlacionados com ocorrência de Transito nº 6597/2002 Refazer a sindicância, tendo em vista parecer da DAJI
00405.000476/2003-49	Apurar fatos correlacionados com ocorrência nº 210/03 - SIC, furto na PGU.
0400.008302/2003-74 e 00406.000260/2003-73	Apurar fatos correlacionados com a ocorrência nº41/25 da 3ª DP, furto de micro.
00404.005226/2001-43	Apurar fatos correlacionados com roubo de notebook
00406.000149/2003-87	Apurar possíveis irregularidades de servidor - Suprimento de fundos
00406.00181/2003-62	Apurar irregularidades apontadas no Processo nº 0404.005338/2002-85
00404.014836/2001-38	Apurar falta de componentes em servidor Guatemy, server 7400.
00400.004042/2003-68	Apurar fatos correlacionados com o veículo do Ministro nas dependências da AGU.

Foram instaurados, no âmbito da Unidade Regional de Atendimento no Estado do Rio Grande do Sul, as seguintes sindicâncias:

Nº do Processo	Objeto
00190.001653/2002-96	Apurar denúncias de irregularidade servidor URA/RS
00588.001588/2003-16	Apurar fatos correlacionados com furto de um Toca Fitas no Veículo da PSU/Chápeco-SC
00588.001426/2003-88	Apurar fatos correlacionados com ocorrência de Transito nº 6597/2002

Não ocorreram, nas demais Unidades, quaisquer fatos que ensejassem a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo.

Diligência dos órgãos de controle interno e externo, bem como as providências implementadas pela unidade:

Na Unidade Regional de Atendimento no Estado do Rio de Janeiro, foi realizada auditoria de acompanhamento pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2003, que originou o Ofício 724/COAUD-CISET-CC-PR, e no que se refere às recomendações contidas no item III, do relatório de auditoria nº 44, aquela unidade esclareceu, na seqüência dos relatórios, o seguinte:

- a) O projeto da estrutura regimental da URA/RJ já se encontra no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para ser encaminhado à Casa Civil da Presidência para aprovação.
- b) Foi contratada a empresa Linkdata para implantação do módulo de Patrimônio e Almoxarifado em todas as Unidades da AGU e capacitar os servidores para operar o sistema e para o emplaquetamento dos bens patrimoniais, com emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade. Este trabalho está previsto para o ocorrer no 1º semestre de 2004, conforme cronograma definido pela CGAD/Secretária-Geral. O treinamento já ocorreu em Brasília, nas URA PE e URA RS.
- c) As plaquetas de identificação patrimonial, com código de barras compatível com o sistema informatizado, já foram adquiridas e serão entregue a URA RJ no período previsto para treinamento e capacitação dos servidores.
- d) Cronograma da realização do inventário dos bens móveis existentes nas 11 Unidades atendidas pela URA RJ será definido pela URA RJ após a capacitação e implantação do sistema previsto para o 1º semestre de 2004.
- e) As Unidades que compõem as bases atendidas por Brasília, Pernambuco e Rio Grande do Sul já estão com as tabelas de bens móveis e almoxarifado padronizadas, a base das Unidades atendidas pelo Rio de Janeiro serão convertidas para a base única utilizando o padrão de Brasília antes do período de capacitação e treinamento.
- f) A comunicação às locadoras sobre os trabalhos de avaliação das benfeitorias realizadas nas sedes da PU/MG e PU/ES serão devidamente realizadas tão logo a renovação dos contratos seja feita, tendo em vista o interesse das Procuradorias em manterem-se nos respectivos locais.

- g) Providenciamos memorandos a todas as unidades circunscritas para participação aos supridos sobre as recomendações recebidas.

XVIII. COMENTÁRIOS FINAIS

A Advocacia-Geral da União vem passando por intenso processo de mudanças; e a partir das realizações sintetizadas no presente relatório, podemos concluir que o grande desafio da Instituição é modernizar sua estrutura a fim de fornecer respostas, através de pareceres e manifestações, em tempo adequado.

As áreas essenciais da AGU devem seguir três modelos de atuação: a promoção da integração entre os diversos órgãos através da racionalização de suas ações; a identificação de causas específicas de lesão ao Patrimônio e ao interesse público e a qualificação dos representantes judiciais da União.

Ao longo do exercício, agimos com rigor no restabelecimento da ética no trato com a coisa pública, revertendo ao Patrimônio e ao Tesouro Nacional os bens e valores deles dilapidados e preconizando a aplicação de medidas que reprimam e/ou inibam a prática do ilícito.

Merecem registro a competência dos Advogados da União e o esforço despendido pelas unidades finalísticas que, sob a coordenação da Procuradoria-Geral da União, carregaram para a Instituição, nas incomensuráveis lides contenciosas travadas no decorrer do exercício, resultados de grande expressividade e relevância econômica para a sociedade, nosso cliente final, quais sejam:

- a) a União, como ré, nas contas de liquidações, impugnou a soma aproximada de R\$ 6,1 bilhões;
- b) por outro lado, como autora e vitoriosa, auferiu acréscimos de receitas, bem como o recolhimento de honorários de sucumbência, totalizando uma receita de aproximadamente R\$ 33,1 milhões, informados pela Secretaria da Receita Federal.

Assim, consideramos satisfatórios os resultados colhidos ao final do exercício, os quais creditamos ao engajamento do corpo de servidores que, com criatividade e competência, corresponderam ao crescimento da AGU.

Este relatório é apresentado de forma consolidada, de acordo com autorização embasada na Decisão nº 842/98, do Plenário do Tribunal de Contas da União — Sessão de 02.12.98.

Brasília, 27 de fevereiro de 2004.

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Advogado-Geral da União